SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3107

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N°039/2022 Capanema - PA, 24 de outubro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora Sra. **ANTONIA PEIXOTO DA SILVA.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **ANTONIA PEIXOTO DA SILVA**, com CPF nº 222.231.002-44, concursada no cargo de Assistente Administrativo, tendo exercido a função de chefe de departamento do ano de 1990 até a data da concessão da aposentadoria, e contribuído para esta autarquia, pelo valor do referido cargo comissionado por igual período, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$: 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	**GAD 03 - Lei nº 6.395/18**	**R$ 2.160,00**
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	**Art.29, da Lei nº 5.795/99**	**R$:756,00**
Gratificação de Nível Superior – 30%	**Art.28, da Lei nº 5.795/99**	**R$:648,00**
Total dos Proventos		**R$:3.564,00**

Art. 2° - Tornar sem efeito a Resolução Nº 001/2022, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:BF2C394E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N°040/2022 Capanema - PA, 24 de outubro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela servidora Sra. **ELINALDA BRITO DE OLIVEIRA.**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **ELINALDA BRITO DE OLIVEIRA**, com CPF nº 222.252.342-72, concursada no cargo de Assistente Administrativo, tendo exercido a função de chefe de departamento do ano de 2001 até a data da concessão da aposentadoria, e contribuído para esta autarquia, pelo valor do referido cargo comissionado por igual período, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento legal no Art. 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	**GAD 03 -Lei nº 6.395/18**	**R$ 3.000,00**
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	**Art. 29, da Lei nº 5.795/99**	**R$:900,00**
Gratificação de Nível Superior – 30%	**Art. 28, da Lei nº 5.795/99**	**R$:900,00**
Total dos Proventos		**R$:4.800,00**

Art. 2° - Tornar sem efeito a Resolução Nº 002/2022, de 27 de julho de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2022.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:75522F57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RONALDO CAROLINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de TECNICO EM TRIBUTACAO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 320/2022 de 26 de agosto de 2022, a contar do dia 01 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E0D7F62A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2022-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LMPEZA PUBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DAMIÃO GORGONIO DA SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de novembro de 2022, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:264CAEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 082/2022
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARGARETE SANTOS DA CRUZ para função de TECNICO EM RADIOLOGIA, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/10/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
10 302 0010 2.054 Manutenção do Hospital Municipal-MAC
31.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:ED65B031

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/SEMED/2022.

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº

382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 042/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar A servidora pública municipal **Marilene Martins Ribeiro Peres**, matrícula 000918 Técnica Pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação, a cidade de Belém – PA, com saída no dia 24 e retornando no dia 27 de outubro, levar a Prestação de Contas do ano de 2021 do PAEA (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e do Prestação de Contas do ano de 2021 do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar), na SEDUC (Secretaria de Educação do Estado do Pará). Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:05D67F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022-000021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 045/2022-000021, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores:** A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO; CTM PHARMA LTDA G.B. DE SOUZA COMERCIO ME; M. TESTA CONFECÇÃO; MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI; RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI;V. G. RAMOS EIRELI EPP;WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;YURI DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D5A4EC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2022-000021

No dia 24/10/2022 foi adjudicado e homologado o Pregão Eletrônico nº 045/2022-000021, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA. **Vencedores: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO**; no valor de R$ 2.635.936,72 (Dois Milhões Seiscentos e Trinta Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) **CTM PHARMA LTDA**; no valor de R$ 111.876,41(Cento e Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) **G.B. DE SOUZA COMERCIO ME**; no valor de R$ 1.372.754,48 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro mil e Quarenta e Oito Centavos **M. TESTA CONFECÇÃO**; no valor de R$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI**; no valor de R$ 129.801,00 (Cento e Vinte Nove Mil, Oitocentos e Um Reais **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**; no valor de R$ 4.056,00 (Quatro Mil, Cinquenta e Seis Reais)**V. G. RAMOS EIRELI EPP;** 1.679.424,33 no valor de R$ (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)**WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**; no valor de R$ 288.331,90 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Novena Centavos) **YURI DA SILVA ROCHA** no valor de R$ 64.517,00(Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezessete Reais)

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2FA112E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022-000021.

PARTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 045/2022-000021, conforme abaixo: A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.
Empresas: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02, estabelecida à RUA BAHIA Nº0, BELA VISTA, Água Azul do Norte
PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, C.P.F. nº 746.761.053-04. **No valor de R$ 2.635.936,72 Empresa: CTM PHARMA LTDA**; C.N.P.J. nº 07.506.679/0001-34, estabelecida à av simplico costa, centro, Conceição do Araguaia PA,representada neste ato pelo Sr(a). CLEIS ANTONIO JUSTINO DA SILVA, C.P.F. nº 828.615.792-34, R.G. nº 4837076 PC/PS PA. **no valor de R$ 111.876,41**; **Empresa: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME**; C.N.P.J. nº 05.074.560/0001-04, estabelecida à Rua Goiás Nº0, centro, Água Azul do Norte PA,(94) 99166-1660, representada neste ato pelo Sr(a). GEANDRO BATISTA DE SOUZA, C.P.F. nº 621.837.372-04.
no valor de R$ 1.372.754,48 Empresa: *M. TESTA CONFECÇÃO*; C.N.P.J. nº 23.829.339/0001-09, estabelecida à av genei uehara, resid. nova it., Cianorte PR,
representada neste ato pelo Sr(a). MARINA TESTA, C.P.F. nº 064.458.499-89**.**
no valor de R$ 2.640,00 Empresa: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI; C.N.P.J. nº 12.320.177/0001-54, estabelecida à R CAIRO Q. 2B LOTE 11A Nº1201,VILA RICA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA, C.P.F. nº 823.638.032-72.
no valor de R$ 129.801,00 Empresa: **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ;** C.N.P.J. nº 41.813.885/0001-25, estabelecida à av comendador teles, vilar dos teles,
São João de Meriti RJ, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ, C.P.F. nº 028.193.717-60. **no valor de R$ 4.056,00 ; Empresa: V. G. RAMOS EIRELI EPP**; C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04, estabelecida à Rua Goias, s/n, centro, Água Azul do Norte PA,
representada neste ato pelo Sr(a). VAGNER GILBERTO RAMOS, C.P.F. nº 655.762.252-87.

No valor de R$ 1.679.424,33; **Empresa: WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;** C.N.P.J. nº 22.492.039/0001-06, estabelecida à av e, cidade jardim, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). WIKI HANDER PAULO DE ALMEIDA, C.P.F. nº 012.581.971-46, R.G. nº 4905340SSP/GO GO. **no valor de R$ 288.331,90 Empresa: *YURI DA SILVA 55362908249*;** C.N.P.J. nº 41.077.260/0001-42, estabelecida à RUA PROFESSOR OZORIO Nº09, BELA VISTA,Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). YURI SILVA ROCHA, C.P.F.nº553.829.082-49**. no valor de R$ 64.517,00**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:5682215E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220428

CONTRATO Nº.....: 20220428

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2022-000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PECAS E BATERIAS BRASIL LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneu para manutenção da frota municipal da Secretaria de Obras do Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.614,23 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 12.614,23

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5F536E47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
04/01/2021	31/07/2021	551.794.522-87	ANDREY LADEIRA DA SILVA
01/03/2021	31/12/2021	003.272.702-09	CAIRU RODRIGUES DE AGUIAR

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 30 de abril de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:04A2D566

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para contratação de Empresa para Aquisição de Fornecimento de Material de Ornamentação Natalina, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 24 de Outubro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:5757679A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 060 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 352/2022, contrato nº 353/2022, contrato nº 354/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA,** matrícula n° 1655, **ELIZANGELA DE OLIVEIRA CALDEIRA** matrícula n° 945, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 352/2022, contrato nº 353/2022, contrato nº 354/2022, com vigência de 17 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro 2022, advindos do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA**

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 17 de Outubro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Decreto N° 02/2021

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:1542A142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 144 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Vice -Prefeito** a viajar para Belém/Pa no período de 23 a 25/10/2022, afim de participar da "**AUDIÊNCIA COM O GOVERNADOR"** e resolver assuntos pertinentes do Município.

Art. 2º. Conceder 2 (duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 23/10/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 21 de outubro de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BA5DDCC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2022

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI
EXTRATO DO CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2022

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI**, CNPJ: 45.165.070/0001-38 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI. CONFORME CONVENIO Nº 56/2022, FIRMADO ENTRE SEDAP E O MUNICIPIO DE BELTERRA SENDO O PROCESSO DE Nº 2022/125205.** VIGÊNCIA: 19/10/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.
CONTRATO 360/2022: LUIZ TADEO DAMASCHI, nome fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVIÇOS, Inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45. **Valor total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
CONTRATO 361/2022: GEB- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, nome fantasia: GEB- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, Inscrita no CNPJ sob nº 07.097.898/0001-07, **Valor total: R$ 12.375,95 (Doze mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
CONTRATO 362/2022: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, nome fantasia: -, Inscrita no CNPJ sob nº 11.163.447/0001-06, **Valor total: R$ 80.154,92 (Oitenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**
CONTRATO 363/2022: SANIGRAN LTDA, nome fantasia: SANIGRAN, Inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90, **Valor total: R$ 9.422,90 (Nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**

Belterra (PA), 24 de outubro de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:12D302EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATOS ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°44.967.063/0001-97 Objeto- **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, PAINÉIS, MOTOR BOMBA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
CONTRATO Nº 370/2022 J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, Inscrita no CNPJ sob nº44.967.063/0001-97, **Valor total: R$ 2.040,00(Dois mil e quarenta reais)**
CONTRATO Nº 371/2022, Inscrita no CNPJ sob nº31.261.184/0001-77, **Valor total: R$ 53.999,97 (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**
VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

Belterra (PA), 24 de outubro de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
SEMOVI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:851BCA7A

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022-SEMAF

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento CNPJ: 29.578.965/0001-48 no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA resolve: REVOGAR o processo licitatório que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUN. DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUN. DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**
DATA DA REVOGAÇÃO: 24 de outubro de 2022.

Belterra, 24 de outubro de 2022

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:5BA813AC

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022- SEMAF
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022- SEMAF Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022- SEMOVI. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR)
ATA 001/2022:T I COMERCIO E SERVIÇOS DE MIDIA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº13.391.518/0001-45: O Valor Global Anual será de até **R$1.059.879,22 (Um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).**
ATA 002/2022: CANTO PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº35.059.072/0001-99**:** O Valor Global Anual será de até **R$969.400,00 (novecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. VIGÊNCIA: 19/10/2022 a 19/10/2023.

Belterra (PA), 24 de outubro de 2022.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:0A888B82

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 014/2022 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, CNPJ: 44.967.063/0001-97 **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SERVIÇO SERÁ REALIZADO COM A MESMA FORNECENDO MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME PROJETO ENCAMINHADO DO SETOR DE OBRAS EM ANEXO.** O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Belterra e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 014/2022.

Belterra (PA), 24 de outubro de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Sec. Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:53926E25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2022-024
Na publicação do dia 21/10/2022 Nº 35.158, pagina 111 onde ser lê Tipo menor preço por item, leia-se Tipo menor preço por lote.
Edital/informações: cplbjt2022@hotmail.com, www.licitanet.gov.br, tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 25 de outubro de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:3C3D7779

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 24 de outubro de 2022, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3106, pagina 14, referente ao **AVISO DE EDITAL**

ONDE SE LÊ:
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **Avisa que fará realizar no dia 04 de novembro de 2022 às 08hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 029/2022-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO do tipo

ELETRONICO N° 013/2022, cujo o Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

LEIA-SE:
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **Avisa que fará realizar no dia 08 de novembro de 2022 às 08hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 029/2022-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 013/2022, cujo o Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:71AF718A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20223233

CONTRATO Nº: 20223233
ORIGEM: PREGÃO Nº 184/2021/FMAS2
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA,OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício.VALOR TOTAL: R$ 5.108.000,00 (cinco milhões, cento e oito mil reais).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA.: 21 de Setembro de 2022 a 21 de Setembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B2347BB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20228448

CONTRATO Nº: 20228448
ORIGEM: PREGÃO Nº 135/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA 84675705200,OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação,VALOR TOTAL: R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa,download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,
VIGÊNCIA: 06 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9FDA6C94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL COMBUSTIVEL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08 de novembro de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 240/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 094/2022/. Objeto: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3198E58B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LOC. SALAS OCTANORME

No dia 21 de outubro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 204/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 075/2022/CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de LOCAÇÃO DE SALAS EM OCTANORME CLIMATIZADA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, e Hospital Municipal Daniel Gonçalves de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: C.E E BUFFET LTDA, com o valor de R$ 624.150,00 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1C15AEE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20221452

CONTRATO Nº: 20221452
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI,OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a internação compulsória e Tratamento de dependência Química e/ou alcoólica, psiquiátrica, monitorização 24 horas em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 04 de Outubro de 2022 a 04 de Abril de 2023,DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:323A378E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20225589

CONTRATO Nº: 20225589
ORIGEM.: PREGÃO Nº 111/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP,OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,VALOR TOTAL.: R$ 171.324,63 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:96EB7B33

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - ELISABETH REIS DE FIGUEIREDO

PORTARIA N.º 48/2022

"Dispõe sobre a nomeação de ELISABETH REIS DE FIGUEIREDO para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações, nos termos constantes no Edital nº 001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a). **ELISABETH REIS DE FIGUEIREDO**, brasileiro (a), portadora da cédula de identidade **RG nº 4665375- SSP/PA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº 753.771.602-15** para exercer o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Urbano e Fundiário – Área Urbanismo e Fundiário – Especialidade Edificações**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 03 de Outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1165E4DF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - GABRIELLE BEZERRA COSTA

PORTARIA N.º047/2022

"Dispõe sobre a nomeação de GABRIELLE BEZERRA COSTA para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo Técnico Administrativo – Especialidade Administrativo, nos termos constantes no Edital nº 001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIELLE BEZERRA COSTA, brasileira, casada, técnico administrativo, RG: 27.04328-SSP/PB, inscrita no CPF: 096.047.924-40, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO- ESPECIALIDADE- ADMINISTRATIVO**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria**, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 03 de Outubro 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:FC3FFFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 1012/2022

LEI Nº 1012, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 1002, de 22 de junho de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Josemira Raimunda Diniz Gadelha, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1002, de 22 de junho de 2022, que declara a utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana a ser utilizada para obra pública e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:87C475A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais, assim como cobrança

da divida ativa, e revisão da Legislação Tributaria Municipal.FAVORECIDO: MILEO E GIORDANO S/S,VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de Outubro de 2022

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:59724C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20219822

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20219822, proveniente do Processo Licitatório 297/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA SOARES LTDA-ME, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem superficial, profunda, calçadas e piso tátil no Bairro Carajás I e parte do Alvorada I Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.*" O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.177.025,45 (um milhão, cento e setenta e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 24,35%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:00DC0698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 24 de outubro de 2022 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 220/2022/PMCC Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, Caminhões e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.Vencedoras: FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI, com o valor de R$ 3.225.000,00 (três milhões duzentos e vinte e cinco mil reais), MASON EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 451.600,00(quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos reais), TRACSUL EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 3.269.900,00(três milhões duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D474BE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20220052

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220052, proveniente do Processo Licitatório 305/2021/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada para implantação de linha de distribuição em Media Tensão 36,2 kV linha Rural Trifásica no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará*. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:405D2399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022 - G.S.

Portaria Nº 168/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **NAYARA DO LIVRAMENTO DA CRUZ SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 014.057.592-83, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 31 de agosto de 2012 e Matrícula funcional nº, 0100872 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – EDINAURA DE SOUSA SILVA FURTADO - Matrícula 0100429 - Presidente
II – ROSINEIDE DE JESUS SANTOS - Matrícula 0101136 - Membro
III – JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO - Matrícula 0101746 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:99896955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2022 - G.S.

Portaria Nº 169/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **ALECSANDRA MONTEIRO SILVA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 299.487.288-90, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 27 de outubro de 2014 e Matrícula funcional nº, 0101094 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – CLEIDE MEDEIROS BORBA DE SOUSA - Matrícula 0100691 - Presidente
II – JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO - Matrícula 0101746 - Membro
III – MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS - Matrícula 0100750 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:0B24C6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2022 - G.S.

Portaria Nº 170/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **CLAUDIA DA SILVA SOUZA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 725.359.972-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III.I**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 19 de outubro de 2015 e Matrícula funcional nº, 0101909 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – ELENICE DA SILVA ARAUJO - Matrícula 0101827 - Presidente
II – FERNANDO ROMEIRO MILHOMEM - Matrícula 0100834 - Membro
III – ADLER ARAUJO PINHEIRO - Matrícula 0101297 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:F11D11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022 - G.S.

Portaria Nº 171/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **ANGELA CARLA PIMENTAL LAGO**, inscrito no CPF sob o nº 021.655.283-48, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 26 de junho de 2015 e Matrícula funcional nº, 0101894 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – THENYLA DA CRUZ GONÇALVES - Matrícula 0101619 - Presidente
II – GLAUCIA BATISTA BATISTA - Matrícula 0100909 - Membro
III – FERNANDO ROMEIRO MILHOMEM - Matrícula 0100834 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:C950BAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022 - G.S.

Portaria Nº 172/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **SILVANIA ALVES COELHO GAMA** , inscrito no CPF sob o nº 378.913.592-53, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III e PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 31 de março de 1994 e Matrícula funcional nº, 0100300 e empossado em 04 de maio de 2009, e Matrícula funcional nº, 0100709 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO - Matrícula 0100721 - Presidente
II – VANESSA DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 0101969 - Membro
III – ELENICE DA SILVA ARAUJO - Matrícula 0101827 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:05A3B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022 - G.S.

Portaria Nº 173/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **SUSIANE DE SOUSA E SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 986.947.072-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 19 de janeiro de 2015 e Matrícula funcional nº, 0101638 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – MARIA DO SOCORRO DA SILVA - Matrícula 0101800 - Presidente
II – ELIETE NATALINA PIMENTEL PINTO - Matrícula 0100213 - Membro
III – ADLER ARAUJO PINHEIRO - Matrícula 0101297 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FD260E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022 - G.S.

Portaria Nº 174/2022 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **SIRLENE ALVES PRUDENCIO AIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 663.455.101-49, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 31 de agosto de 2012 e Matrícula funcional nº 0100840 e empossado em 19 de janeiro de 2015, e Matrícula funcional nº, 0101657 e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – MARIA DO SOCORRO DA SILVA - Matrícula 0100346 - Presidente
II – ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO - Matrícula 0100721 - Membro
III – THENYLA DS CRUZ GONÇALVES - Matrícula 0101619 - Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:BBBF1BB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, com base na homologação proferida pela senhora Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal de Colares, RESOLVEM **adjudicar a empresa 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.919.181/0001-79**. No valor global de R$ 165.193,30 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta centavos), **Como vencedora do** CONVITE N°. 005/2022 – PMC **por ter oferecido o menor preço global no referido certame e com preços abaixo do valor da planilha orçamentaria apresentada pela administração no projeto básico demostrados no julgamento deste procedimento e registrados na ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO, Tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.**

Colares/PA, 21 de outubro de 2022.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Presidente da Comissão de Licitação - PMC
Port. nº. 001/2022

ALTENBERG MARTINS DE LIMA
Membro
Port. nº. 001/2022

IZAÍRA DAS GRAÇAS GAMA
Membro
Port. nº. 001/2022

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:228622DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2022 SEGEPLAN

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **20 do mês de OUTUBRO de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, conforme termo de referencia anexo I DO EDITAL.** Tendo como vencedora do certame a seguinte empresa: E. P SIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A3E09C71

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
TOMADA DE PREÇO – Nº 005/2022
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **09 do mês de Novembro de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA ANTIGA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI GIL DE VILA NOVA PARA A 15° UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO E CONVENIO SEDUC Nº 037/2022.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:13487BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 106 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) a servidora**, GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Parauapebas- PA, na data de 24 a 25 de agosto de 2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do **ENCONTRO PELA EDUCAÇÃO E PRIMEIRA INFÂNCIA NO SELO UNICEF.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2022.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 23 de agosto de 2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:88D2ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 107 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **GENY BEZERRA DA SILVA,** lotado na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no valor total de R$ 194,00 (Cento e noventa e quatro reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do **ENCONTRO PELA EDUCAÇÃO E PRIMEIRA INFÂNCIA NO SELO UNICEF.**

Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 23 de agosto de 2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:EB8F103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 108 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais) a servidora**, GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Paraupebas- PA, na data de 26 de agosto de 2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar do **ENCONTRO PELA EDUCAÇÃO E PRIMEIRA INFÂNCIA NO SELO UNICEF.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2022.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 24 de agosto de 2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:860CC45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 123 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **MIRLENE NUNES DE SOUSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:3CA595CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 113 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 3 (três) diarias, no valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) em favor desta Secretária**, PATRICIA LIMA BARROS ALVES** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Belém- PA, na data de 07 a 09 de setembro de 2022, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Belém - PA, para receber apoio técnico sobre o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, Pactuação do restante do recurso do Cofinanciamento Estadual para o último quadrimestre/2022 e entregar os relátorios das despesas sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do ano de 2021 na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEASTER.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2022.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a Secretária deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:B442DA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 114 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor desta Secretária **PATRICIA LIMA BARROS ALVES,** lotada na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no valor total de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Belém - PA, para receber apoio técnico sobre o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, Pactuação do restante do recurso do Cofinanciamento Estadual para o último quadrimestre/2022 e entregar os relátorios das despesas sobre a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do ano de 2021 na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEASTER.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, a Secretária deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 05 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:58B23778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1854/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

Considerando Processo seletivo Público nº 001/2021, para Admissão na Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. **1º** - Tornar sem efeito a Convocação nº 002/2022, datada de 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7135D83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO 002/2022

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a **segunda** convocação para entrega de documentos do (s) candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2021, tendo seu Resultado Definitivo (HOMOLOGADO, em **09 de maio de 2022**, através do **Decreto nº 074/2022**, publicado no Diário Oficial, em **10 de maio de 2022**), conforme descrito na convocação, para que apresente os documentos necessários para a nomeação. ***Ficando desde já o (s) notificado (s) que o não comparecimento, dentro do prazo determinado, no Decreto nº 0146/2022, de 19 de outubro de 2022, implicará em sua exclusão e desclassificação do Processo Seletivo***. Não serão aceitos como documentos protocolos de solicitação de documentos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

A segunda convocação se dá, em razão do não comparecimento da candidata VANTHELLY DO NASCIMENTO GOMES, no prazo definido pra tratar da sua documentação de posse. Ficando a mesma desclassificada do Processo Seletivo, conforme Decreto nº 0145/2022, de 18 de outubro de 2022.

O (s) convocado (s) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), situada na Av. JK, 3343, Centro, prédio do antigo BANPARÁ, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68540-000.

- DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, RECEPÇÃO DO GABINETE DA SEMUS/1º ANDAR, DAS 09 ÀS 14H;

O (s) convocado (s) na lista deverão apresentar-se para receber orientações gerais e assinar a **Carta de Convocação**:
ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1) 2 fotos ¾ (recentes);
2) Xerox dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira do PIS/PASEP ou o número apenas;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Titulo Eleitoral;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais 2020;
- Carteira de Reservista **(masculino);**
- **Carteira de Vacina - COVID;**
- Comprovante de residência atualizado. **Obs.**: Se estiver morando de aluguel ou em imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Habilitação;
- Certidão de nascimento dos dependentes juntamente com carteira de vacina;
- Comprovante do grau de instrução (para quem estar estudando);
- Diploma do grau de instrução e Histórico;
- Conta no Banco do Brasil S/A (xerox do cartão);

3) Requisitos:
- Certidão que NADA CONSTA (emitido pela Delegacia de Policia);
- Certidão Negativa com a Fazenda Municipal (DMA - Prefeitura)
- Ter no mínimo 18 anos;

A DOCUMENTAÇÃO DESTACADA A SEGUIR SERÁ EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Declaração de bens (uma via original com firma reconhecida em Cartório);
- Cadastro (preenchimento obrigatório – fornecido pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração por escrito que aceita o cargo (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração de que nos últimos 5 (cinco) anos não foi responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União,Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas do Município (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração de que nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu sanção impeditiva no exercício de cargo/função público(fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Declaração de que nos últimos 5 (cinco) anos não foi condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei 8.429, de 2 de junho de 1992 (fornecida pelo Deptº de Pessoal);
- Apresentar atestado médico constando ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Cadastro do CNES (para cargo que gera produção)

Ob.: A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse/contrato do candidato.

ANEXO II - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DE CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2021

Col.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - CLASSIFICADOS				
20ª	1813	RONDINELE ROSARIO DE SOUSA	83,5	CADASTRO DE RESERVA

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/20221

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:63E8B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1783/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CIRLEIDE DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9D3613D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1784/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DE JESUS SILVA CHAGAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2593BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1785/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** lotado na Divisão da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA42CB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1786/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JEREMIAS SOARES DA ROCHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Divisão de Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7919281E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1787/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALDIVINO DO REIS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS,** lotado na Divisão da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07C97E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1788/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LORRANA CRISTINA REZENDE ABREU,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA,** lotado na Estratégia Saúde da Família Ilyuska Araújo Rego - Emerencio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D82F2A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1789/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74AB046E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1790/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **FABIANO ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO VETERINARIO,** lotado na zoonose.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0C1D27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1791/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, NOVEMBRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA LEILA REZENDE DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado na Epidemiologia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5EF386DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1794/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria

Municipal de Saúde e a Sra. **DALILA MOURÃO BARCELOS,** para o cargo de **FONOAUDIOLOGO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:087A4859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1795/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido de exoneração datado de 01 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, o servidor **EVANIO DA SILVA FRANCA**, lotado no Almoxarifado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2022**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 05 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1096408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1824/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a notificação requisitória do Ministério Publico do Trabalho – pela Procuradoria do Trabalho nos termos do art. 129, VI, da Constituição da Republica, art. 8º, II e IV, da Lei Complementar nº 75/93, e ar. 8º, da lei nº 7.347/85;
Considerando a necessidade de Implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhado;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a **Comissão da Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–PA;

COORDENADOR:

Nargila Soares da Silva Vieira	Agente de Combate as Endemias

MEMBROS:

Thatylla Barbosa de Freitas	Enfermeira
Wedla Maria Cavalcante S. de Melo	Agente Administrativo
Gilena Oliveira de Sousa	Agente de Combate as Endemias
Adriana Brito da Silva	Agente de Combate as Endemias

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **14.10.2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 13 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD2E6DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1839/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7586/2022	Locação de imóvel para sediar as instalações dos serviços do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na avenida Benedito Rocha nº 3603 Centro de Conceição do Araguaia PA. Designação válida por 12(doze) meses.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Raphaela Miranda Luiz	13942	Ana Paula Leite Teixeira	**11173**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:605677AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1853/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7703/2022	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de adequação de prédio para abrigar Clinica e CAPS, localizado na sede da Secretaria Municipal de Saúde Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Wellington dos Reis Mendes	1226480	Tharcisio Barbosa Cunha	**15230**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2E8E0979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1662/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7010/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:142B7EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1663/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA, no período de 14 a 16 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá amostra biológica para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7027/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9DC191AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1664/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARIVALDO DIAS FERREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá amostra biológica para o Laboratório Central Estadual (LACEN), EM Belém/PA, no período de **14 a 16 de setembro de 2022**, conforme referenciado no processo nº **7029/ 2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:09CAF6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1665/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **DOMINGAS ANANIAS DE OLIVEIRA VILANONA (Tec. Enfermagem)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **14 a 16 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente que encontra se alta em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7055/2022**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4BE11C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1667/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a Redenção - PA**,** no dia **14 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente á Redenção- PA, conforme referenciado no processo N°**7031/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C7B35855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1668/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 14 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7032/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:534A7DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1669/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7035/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A784AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1670/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7064/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:ABBC9930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1673/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **15 de setembro de 2022** e atribuir ao

servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7072/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4A5F354F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1674/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **15 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7065/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CF55BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1675/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7066/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2FCA10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1676/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7067/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5AF351B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1677/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **16 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7087/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:42BE5B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1678/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de setembro de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7088/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:74EB3AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1679/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **17 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7103/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07982C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1680/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **LEANDRO FERREIRA DA SILVA, (Técnico em Enfermagem)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no período de **17 e 19 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo o total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor participará de capacitação em Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7084/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE2A6F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1681/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **LEANDRO FERREIRA DA SILVA (Técnico em Enfermagem)** para custear despesas durante a viagem a **REDENÇÃO-PA.** O referido servidor participará de capacitação em Redenção/PA, no período de **17 e 19 de setembro de 2022**, **conforme referenciado no processo nº 7085/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **REDENÇÃO-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AEB9145C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1682/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **BELEM-PA** no período de **19 a 24 de setembro de 2022** e atribuir ao servidor 06 (seis) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 1.152,00 (Hum Mil Cento e Cinquenta e dois Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **7097/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9099249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1683/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido conduzirá paciente até Belém/PA, no período de **19 a 24 de setembro de 2022**, conforme referenciado no processo nº **7098/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07204ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1684/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de setembro de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7104/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de setembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:956FCE5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do secretário, Sr. MANOEL OVIDIO NETO, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 020/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,) SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 22º RAID**

CURUÁ/ALENQUER/CURUÁ 2022. Tendo como vencedoras as Empresa: **CANTO PRODUCOES LTDA – CNPJ: 35.059.072/0001-99** dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023 e 0024. No valor total de R$ 425.162,55 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). E a empresa: **MARIA O. S. E SILVA – CNPJ: 22.823.245/0001-51** dos itens: 0025, 0026, 0027, 0028, 0029 e 0030. No valor total de R$ 47.790,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais)

Curuá, 24 de outubro de 2022

MANOEL OVIDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:CD390CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Curuá/PA, através da secretária, Sra. FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA**. Tendo como vencedora a Empresa: **EDILON D DOS REIS – CNPJ: 20.087.808/0001-65** dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007. No valor total de R$ 219.660,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais).

Curuá, 24 de outubro de 2022

FRANCIMARE SAMPAIO RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:E893B8E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-FMS – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00302004/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2022-230201.
O Município de Dom Eliseu/PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da sua Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, após executadas as Diligencias para comprovação de tentativa de fraude documentar por parte da licitante KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, E COMPROVADAS pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomiado Estado do Pará – CREA/PA, as medidas cabíveis já estão sendo executadas, continuaremos o certame sem a presença da empresa KACIKE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI que esta INABILITADA desde a última sessão. A comissão vem por meio deste, CONVOCAR a única licitante a empresa: C DE ALMEIDA DA SILVA EIRELI , CNPJ Nº 42.546.025/0001-35, participantes da Tomada de Preços n°001/2022-FMS, para Reabertura da sessão pública, referente à "Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra para realizar a AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Localizado na Rua Ceará, s/n, Centro no Município de Dom Eliseu/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos", para reabertura da sessão pública, para finalização da análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e abertura do Envelope de Proposta, no dia 31/10/2022, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, nesta Municipalidade, informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5C7DEDC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 275/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMUNDO EDMILSON DOS ANJOS PEREIRA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Uruará/PA, exercendo a função de motorista, conduzirá o Vereador RANGEL CRUZ MORAES no período de 10 de outubro de 2022, exercendo a função de motorista onde a serviço de Poder Legislativo Municipal, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 10/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A05E256F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 276/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

Considerando que o Poder Legislativo encerrará seu período Ordinário em 20/12/2022, e que muitas deliberações encontram-se pendentes nesta Casa, necessitando de agilidade e programação das pautas....

RESOLVE:
REGULAMENTAR o quantitativo, prazos e critérios para a entrega na Secretaria da Câmara Municipal, dos projetos de Decretos com a menção de honrarias a personalidades de nosso Município, como

Título de Cidadão Itaitubense e Reconhecimentos de Honra ao Mérito de servir, ficando assim estabelecido:

Art. 01 - Fica estabelecida a data improrrogável do dia 07 de novembro de 2022, como prazo final para a entrega dos Projetos de Decretos e os respectivos documentos necessários para a Outorga de Titulo de Cidadão Itaitubense e Honra ao mérito na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 02 - Os referidos Projetos deverão cumprir fielmente os requisitos estabelecidos em Resolução quanto aos critérios para que os agraciados sejam homenageados como:

Residirem por mais de 05 anos no município de Itaituba (no caso de Título de Cidadão Itaitubense);
Ter comprovadamente serviços prestados ao nosso Município;
Estarem acompanhados de histórico resumido e cópia de documento de identificação dos homenageados, sob pena de não serem protocolados na Secretaria.

Art. 03- Cada Parlamentar terá direito à protocolar 02 (dois) Projetos de Título de Cidadão e 01 (um) Projeto de Honra ao Mérito, e/ou se assim preferir, 03 (três) Projetos de Decreto de Titulo de Cidadão, uma vez que está vedado pela Lei Municipal nº 1.042/88 se homenagear mais de 15 pessoas com Honra ao Mérito de Servir em cada exercício.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Itaituba-Pará, 10 de outubro de 2022.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7C529E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 277/2022, 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **ANTONIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, onde irá tratar assuntos de interesses do Poder Legislativo Municipal a pedido do Presidente desta casa de Leis, no período 14/10/2022 a 15/10/2022 atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 14/10/2022

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:075DF13B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 278/2022, 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 17 à 21 de outubro de 2022, onde irá participar de reuniões nos seguintes setores: SEDOP, SEDUC, DETRAN E SEPLAN e reunião com Deputado Eraldo Pimenta, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 14/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9307A93D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 279/2022, 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 17 à 21 de outubro de 2022, onde irá participar de reuniões nos seguintes setores: SEDOP, SEDUC, DETRAN E SEPLAN e reunião com Deputado Eraldo Pimenta, atribuindo-lhe 02 (dois) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 14/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7E65E4DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 281/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO** o senhor **ABSON FRANÇA DA CONCEIÇÃO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 478345 PTC/AP, e CPF nº. 033.935.492-51, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Décima Quinta, 320 – Floresta, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 17/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:04613548

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 282/2022, 18 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

TORNAR, sem efeito a Portaria 278/2022, de 14 de outubro de 2022, que designa o Senhor **THIAGO MACIEL NEVES,** vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Belém-PÁ, encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 18/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2DE5CCCB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 284/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **ELIENE MORAIS DA COSTA CARDOSO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5892486 PC/PA, e CPF nº. 974.708.052-49 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 19/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4F95039C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 285/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **ELIENE MORAIS DA COSTA CARDOSO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5892486 PC/PA, e CPF nº. 974.708.052-49, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Segunda, 223 – União, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no setor de xérox.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 19/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:73CCC88D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 286/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ELIENE MORAIS DA COSTA CARDOSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5892486 PC/PA, e CPF nº. 974.708.052-49, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Segunda, 223– União, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 19/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:035AF036

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 287/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral o senhor **MATEUS VIANA DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6820834 PC/PA, e CPF nº. 034.623.672-00, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Primeira, 623– Floresta, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 19/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:061C1393

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 288/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **JOAO RAIMUNDO DE BARROS JUNIOR** a senhora **AMANDA CARVALHO SOUSA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8511403 PC/PA, e CPF nº. 016.605.122-55, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, Quadra 19, Lote 16, 160 – Piracanã, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 19/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:030F1962

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 289/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **LETICIA SOUSA RAMOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1138751 SSP/TO, e CPF nº. 044.117.781-65 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 19/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:476581D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 290/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ETEVALDO PEREIRA LIMA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a Cidade de Santarém-PA, no período de 21 a 24/10 de 2022, onde irá participar de uma reunião no Incra Regional, para tratar assuntos referentes a regularização fundiária dos terrenos do Distrito de Miriituba, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 21/10/2022

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:68F2AA65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-PE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, através do Senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 23/09/2022, às 10:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 050/2022-PE, que objetiva a contratação de empresa especializada em atividades médicas ambulatoriais e hospitalares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, foi declarada FRACASSADA devido a desclassificação das propostas dos licitantes, com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A1DDCAC4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº.001/COMDMI/ITB, DE 14.10.2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAITUBA COMDMI/ITB NA GESTÃO 2023/2025.

RESOLUÇÃO Nº.001/COMDMI/ITB, de 14 de outubro de 2022

Dispõe sobre a aprovação do regimento eleitoral do processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itaituba – COMDMI/ITB na gestão 2023/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAITUBA – COMDMI/ITB**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.967, de 03 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º, §4º, da Lei Municipal nº. 1.306, de 20 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto pelo Regimento Interno do COMDMI/ITB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo regimento eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que irão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itaituba – COMDMI/ITB no biênio 2023/2025.

§ 1º As etapas, eventos, períodos e prazos do processo eleitoral serão estabelecidos neste Regimento e no Calendário Eleitoral, tendo o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público do Estado.

§ 2º A Assembleia Eleitoral das entidades da Sociedade Civil realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2022, às 09 horas, com local ainda a ser definido.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Será designada pelo Plenário do COMDMI/ITB Comissão Eleitoral para coordenar todo o processo de escolha das entidades da sociedade civil até a posse dos novos membros.

§1º A Comissão será composta por conselheiros representantes, exclusivamente, da sociedade civil do COMDMI/ITB, e caso não haja número suficiente para compor a Comissão Eleitoral serão convidadas outras entidades para compor a Comissão Eleitoral, conforme orientações do Conselho Nacional Dos Direitos da Mulher – CNDM.

§2º As entidades deverão indicar um representante para compor a Comissão Eleitoral.

§3º A indicação do representante da entidade da sociedade civil deverá ser feita ao Presidente do COMDMI/ITB, por meio de oficio assinado pelo representante legal, constando os seguintes dados: nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
II - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas neste Regimento Eleitoral;
III - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados e não habilitados ao processo de eleição, bem como os postulantes a eleitor;
IV - Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão de habilitação;
V - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação.
VI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral, as normas do COMDMI/ITB e demais disposições legais aplicáveis;
VII - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito eleitoral sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão apoiados pela Secretaria Executiva do COMDMI/ITB.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO

Art. 5º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme distribuição abaixo, baseada no quantitativo de vagas disposto pelo

I – 01 (um) Representante de entidade de classe;
II ---– 01 (um) Representante de entidade que atue na defesa e/ou atendimento aos direitos da mulher;
III – 01 (um) Representante de sindicatos laborais;
IV – 01 (um) Representante de clube de mães;
V – 01 (um) Representante de associação de moradores;

Entidade de classe são uma**instituição civil que surge da união de pessoas ou empresas**, sem o intuito de fins lucrativos e assim sendo, não sujeita a falência.Uma de suas características é a gratuidade de cargos eletivos e a liberdade, prevista por lei, de representar juridicamente, bem como administrativa e política, seus associados. Alguns exemplos de entidades de classe são:**confederações, federações, associações, sindicatos, cooperativas**, entre outros.
Sindicato Laborais é uma organização formada por profissionais de uma mesma categoria profissional, que tem como objetivo a manutenção e conquistas de direitos trabalhistas. Os representantes sindicais são eleitos pelos trabalhadores e trabalhadoras, que devem escolher quem são os seus representantes.
associação de moradores é uma iniciativa em que um grupo de pessoas que moram em um mesmo local se reúne para criar regras e combinar estratégias de como melhorar o bem estar na comunidade. Existemassociações de bairrosou ruas, bem comoassociações dos moradoresde condomínios fechados. Cada uma dessas organizações apresenta características específicas.

§4° Para cada membro Titular terá membro Suplente;

§4º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação e a qual segmento pretende concorrer.

§5º É vedada a representação de mais de um segmento de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

§6° Somente poderão concorrer às vagas as candidatas que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação nº 1.522 de 05 de agosto de 2009.

Art. 6º. Poderão requerer habilitação ao processo eleitoral, na condição de eleitoras ou candidatas, que atuem em âmbito municipal.

Parágrafo único: Entende-se como âmbito municipal, para os fins do disposto neste artigo, aquele que atua no mínimo dois anos no município de Itaituba.

Art. 7º o envio da solicitação de inscrição ao processo de habilitação das entidades da sociedade civil disciplinado por esta resolução deverá atender ao calendário aprovado pela Comissão Eleitoral, valendo para tanto a data do protocolo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado em cartório;
Ata de eleição e posse da última diretoria, registrada em cartório;
Relatórios de atividades referentes aos dois últimos anos de gestão;
Requerimento de habilitação, devidamente assinado por seu representante legal, e indicando a que segmento pretende concorrer;
Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade;
CNPJ;
Endereço completo, telefone, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

§1º. O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser entregue à Comissão Eleitoral localizada no edifício-sede do COMDMI/ITB, protocolado diretamente na Secretaria Executiva do COMDMI/ITB, localizada na Rua 3º Bairro Liberdade, s/n - CEP 68181-070 Itaituba – Pará, no horário das 08h00 às 14h00min, nos dias úteis, na forma do.

§2º. Os documentos referidos neste artigo deverão ser apresentados em seus originais ou em cópias autenticadas em cartório.

Art.8º Observados os prazos, datas e períodos constantes do calendário eleitoral, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação e publicará a relação das entidades habilitadas ou não ao processo eleitoral.
Parágrafo único: os motivos da inabilitação das entidades participantes do processo eleitoral deverão ser devidamente expostos pela comissão eleitoral, que dará ciência do inteiro teor dessa decisão as entidades inabilitadas por meio eletrônico devidamente assinado (e-mail).

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 9º Das decisões da Comissão Eleitoral quanto ao resultado da etapa de habilitação caberá recurso de caráter revisional, na forma de "pedido de reconsideração", ficando vedada a apresentação de documentos exigidos da etapa habilitatória,

§1º Os recursos constituem-se em manifestações contrárias ao entendimento e decisões da Comissão Eleitoral e podem ser apresentados de forma eletrônica ou protocolados através de pedido escrito e assinado, contendo a indicação da decisão sobre a qual é solicitada a revisão e os fundamentos de fato e de direito que embasam o pedido recursal.

§2º Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, e quando enviados por meio eletrônico deverá ser encaminhado ao e-mail: comdmitaitubapara@gmail.com

§3º Somente os recursos apresentados no prazo estabelecido no calendário eleitoral serão considerados tempestivos. Os recursos apresentados fora desse prazo não serão conhecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 As decisões da Comissão Eleitoral, devidamente motivadas, a respeito dos recursos serão comunicadas diretamente à parte interessada, por escrito ou por meio eletrônico, sendo obrigatório também a sua publicação em organismo oficial de imprensa.

Parágrafo único: A comissão não poderá apresentar em sua decisão do recurso, vícios novos para o indeferimento daqueles já apresentados quando da avaliação documental.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 11º A eleição das representações da sociedade civil no COMDMI/ITB será realizada mediante a instalação da Assembleia Eleitoral, cujos trabalhos serão coordenados por uma Mesa Coordenadora composta pelos membros da Comissão Eleitoral, tendo o acompanhamento e a fiscalização do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único: As deliberações da Assembleia Eleitoral serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 12º São atribuições da Assembleia Eleitoral:

I – Instalação dos trabalhos;
II - Credenciamento dos eleitores e das entidades ou representações candidatas habilitadas ao pleito;
III - Leitura do Regimento Eleitoral;
IV - Coleta e totalização dos votos;
V - Lavratura e assinatura da ata da sessão, que deverá conter, obrigatoriamente, dentre outros registros, a lista das entidades eleitas e o registro da presença do representante do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único: na impossibilidade de vir o representante legal da entidade para a assembleia de eleição este deverá encaminhar um oficio da instituição, indicando seu representante, o qual será protocolado no momento do credenciamento.

Art. 13. O processo de escolha 05 vagas das representantes da sociedade civil, conforme disposto no artigo 5º, dar- se- à por meio de votação das representantes presentes através de cédula eleitoral dispondo do campo para o preenchimento de 05 (cinco) nomes, conforme a vaga pretendida, sendo:
I – 01 (um) Representante de entidade de classe;
II ---– 01 (um) Representante de entidade que atue na defesa e/ou atendimento aos direitos da mulher;

III – 01 (um) Representante de sindicatos laborais;
IV – 01 (um) Representante de clube de mães;
V – 01 (um) Representante de associação de moradores;

II - Cada representante receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas ao pleito, na qual poderá assinalar o nome de até 01 (uma) entidades representativas do seu segmento. E o representante que votar em entidade distinta do segmento que compõe terá o voto anulado;

III - Serão eleitas para cada segmento as instituições que receberem o maior número de votos;

IV - No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

a) vencerá disputa a candidata com idade elevada;

V - No caso de número de entidades habilitadas por segmento for equivalente ao número de vagas disponíveis na eleição, as entidades habilitadas serão eleitas por aclamação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As entidades eleitas deverão observar os prazos fixados no calendário eleitoral para indicarem o nome de seus representantes titulares e suplentes. O não cumprimento do prazo implicará a ascensão ao cargo das entidades suplentes, obedecendo à ordem decrescente da eleição.

Art. 15. Os conselheiros representantes da sociedade civil eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, sendo o ato publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 16. A responsabilidade pela realização do processo eleitoral e por seu resultado é da Comissão Eleitoral, observado o papel fiscalizador atribuído ao Ministério Público do Estado.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Plenário do COMDMI/ITB.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAITUBA – PARÁ, 14 de outubro 2022

ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA
Presidente do COMDMI/ITB

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CA7144D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2022 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0121/2022.

ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.716/2013 estabelece que é de competência do município, instituir o calendário Fiscal do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o **Calendário Fiscal do Município de Itaituba**, para a cobrança dos tributos de sua competência, no exercício financeiro 2023.

Art. 2º Para cumprimento do art. 1º deste Decreto ficam estabelecidos os seguintes prazos:

I - Para **Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização - TLLF**, fica
estabelecido o seguinte:

a) **DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), para pagamento em parcela única, até o dia 10 (dez) de janeiro de 2023;

b) Os contribuintes que efetuarem o pagamento no período compreendido entre o dia 11 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, não farão jus ao desconto estabelecido na alínea anterior.

II - Para pagamento do **Imposto Sobre Serviço - ISS** próprio e retido na fonte, o prazo para o pagamento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador. Já o pagamento do ISS Retido na Fonte, realizado por Órgão Público, deverá ser observado o regime de caixa, ou seja, o pagamento do imposto deverá ocorrer no momento do pagamento da Nota Fiscal, conforme estabelece o art. 9º do Decreto nº 016/2014.

III - Para pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:**

a) **DESCONTO DE 30%** (trinta por cento), para pagamento em parcela única, até o dia 10 (dez) de janeiro de 2023;

b) Os contribuintes que efetuarem o pagamento no período compreendido entre o dia 11 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, não farão jus ao desconto estabelecido na alínea anterior.

Art. 3º As taxas que compõem o lançamento, serão cobradas nos mesmos prazos estabelecidos para o **IPTU.**

Art. 4º Serão cobrados juros e multas, acrescidos de correção monetária, para os pagamentos efetuados após a data de vencimento dos tributos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3F64B2A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 251/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no exercício de 2022, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal nº 228,

de 14 de dezembro de 2021 que especifica e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Faço saber que à Câmara Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Alterar o inciso I do art.4º da Lei nº 228/2021 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, acrescentando em mais 15% (quinze por cento) o limite de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando 40% (quarenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares, face a insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário, passando a ter a seguinte redação:
I – Ao Poder Executivo Municipal: Abrir Crédito Suplementar até o limite correspondente a 40% (quarenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, as previstas no inciso III,§ 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64 e destinando-se o remanejamento somente às Unidades Orçamentárias com gerência direta da Prefeitura Municipal.
Art. 2º – Acrescentar ao art.4º da Lei nº 228/2021 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, os incisos III e IV, objetivando segregar as situações previstas nos incisos do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte redação
III – Ao Poder Executivo: Abrir Crédito Suplementar, até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, caso ocorra, conforme Inciso II, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
IV – Ao Poder Executivo: Abrir Crédito Suplementar, até o valor correspondente ao Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, caso ocorra, conforme Inciso I, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, em 20 de outubro de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3D777FAE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AVISO DE LEILÃO 01/2022

Leilão de veículos conservados com direitos a documentos, sucatas aproveitáveis, sucatas inservível e sucatas aproveitáveis com motor inservível.
Modalidade: Leilão eletrônico com possibilidade de lance presencial.
Tipo: Maior lance.
Local do Certame: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Itupiranga - PA Data: 16 e 17 de novembro de 2022

A Prefeitura Municipal de Itupiranga - Pa, torna público que realizará Leilão Público de veículos conservados, através da Concessionária Empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 21.667.196/0001-42, a ser realizado por meio eletrônico com possibilidade de lances presencias, do tipo Maior Lance, tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública n° 20220128. Objeto: Venda em Leilão Eletrônico com possibilidade de lances presenciais, de veículos conservados com direitos a documentos, sucatas aproveitáveis, sucatas inservível e sucatas aproveitáveis com motor inservível, retidos e removidos a qualquer título e não reclamados por seus respectivos proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 328 do Código de Transito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 1997) e da Resolução CONTRAN n° 623/2016, destinados à circulação, sendo os mesmos, objetos de medidas administrativas das operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte do DMTI/ITUPIRANGA/PA. Data da visitação: de 14 e 15 denovembro de 2022 das 08:30 às 12:00 e 14: às 17:00. Local da visitação: Rua Getulio Vargas s/n anexo Terminal Rodoviário - CEP. 68.580-000, Bairro Novo — PA. sessão Pública presencial, na PA 268 próximo a lagoa Giovana Gomes na Secretaria Municipal de Educação — SEMED — Itupiranga/Pa. Data da sessão do Leilão 16 e 17 de novembro de 2022, das 9h às 12h, com reinicio a partir das 14h encerrando às 17:30 h. Disponibilização do Edital de Leilão 001/2022, no Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga- DMTI, no endereço eletrônico https://itupiranga.pa.gov.br/ e no site http://www.pumaleiloes.com.br/. Informações adicionais: (94) 99229-0015/ (94) 99279-0001.

Itupiranga,

Aprovado:

Assinado de forma digital por RODRIGO RODRIGUES:81507259204
RODRIGO RODRIGUES:815072 59204
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Dados: 2022.10.20 17:1 5:09 -03'00'

Assinado de forma digital por ONE ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS:2166719600014 2
ONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
ONE ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS:216671 96000142
Dados: 2022.1 0.19 4 6:23:46 -03'00'

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2452FD35

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO 001/2022 VEICULOS CONSERVADOS COM DIREITO A DOCUMENTOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATAS INSERVÍVEL

A Empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 2 1.667.196/0001-42, na condição de CONCESSIONÁRIA de Serviços, especializada em remoção, guarda de veículos objetos de Operações de Trânsito e Transporte do Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga — DMTI, e realização de Leilão público, realizado por meio eletrônico com possibilidade de lances presencias, do Tipo maior lance, tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública no 20220128. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, preconizado na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei Federal n° 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro — CTB, nos seus arts. 271 e 328, alterados pelas Leis 13.160/2015 e 13.281/2016, Resoluções 661, 611 e 623/2016 do CONTRAN, Decreto Federal N° 21.981/1932 que regula a realização de Leilões públicos no País e a profissão do Leiloeiro, em conformidade com as demais normas e regulamentações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar por intermédio da Leiloeira Oficial no Estado do Pará, Sra. Ana Alice Freitas de Souza, Matrícula 20000084685-JUCEPA, Leilão Eletrônico do tipo maior lance por lotes individuais, para a alienação de veículos na condição de conservados, removidos a qualquer título nas operações de trânsito e transporte promovidas/realizadas pelo DMTI de Itupiranga-PA e não reclamados por seus proprietários nos prazos estabelecidos nas legislações vigentes. O Leilão acontecerá na modalidade eletrônica (on-line) com lances a partir de 08 de novembro de 2022, com possibilidade de lances presenciais nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, das 09h às 12h com reinício às 14h e encerramento às 17h30min, respectivamente. Sendo que a sessão do Leilão será realizada na Secretaria Municipal de Educação — SEMED, situada na PA 268 próximo a lagoa Giovana Gomes em Itupiranga/Pa. Os lances eletrônicos (on-line) serão acessados via "login", através de senhas pelo site **www.pumaleiloes.com.br.** Os interessados em visitar os lotes deverão se dirigir ao DMTI — Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga, localizado na rua Getúlio Vargas s/n anexo ao Terminal Rodoviário de Itupiranga-Pa, nos dias 14 à 15 de novembro de 2022, anterior à realização do Leilão, a partir das 08:30h até as 12:00h e das 14:00h até às 17:30h, conforme consta neste Edital de Leilão 001/2022, o qual estará disponível na sede da empresa One Administradora de Negócios e empreendimentos, no Departamento Municipal de Trânsito de

Itupiranga - DMTI, no site da Prefeitura Municipal de Itupiranga, e no site do Leilão. A retirada gratuita do Edital pelos interessados ocorrerá no Departamento Municipal de Itupiranga - DMTI, o cadastro prévio para oferta de lances, bem como a visualização dos lotes estarão disponíveis no site da Empresa, **www.pumaleiloes.com.br.**
*Mais informações poderão ser obtidas também no local do Leilão ou ainda pelos telefones (94) 99229-0015 e (94)99279-0001.

Venda em Leilão Eletrônico com possibilidade de lances presenciais, de veículos conservados com direito a documentos, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucatas inservível removidos a qualquer título, e não reclamados por seus respectivos proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503, de 1997) e da Resolução CONTRAN n°. 623/2016, destinados à circulação, objetos de medidas administrativas das Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte do DMTI, removidos pela empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda.

RODRIGO •.›inado de forma aipitai ONE ADMINISTRADORA as ,nado de fo,ma digitai por our

RODRIGUES:8

RODRIGUES 815072 9204 DE N EG OC IOS E EMPREENDM ENTOS2 6 7, 96000

,g „ yçt ç ç /, „g EMPREENDIMENTOS:216 ,az

As informações detalhadas dos veículos estão presentes nos anexos I, II e III deste Edital, os quais trazem a relação completa dos lotes individuais, inclusive com avaliação oficial, a qual servirá de base para os lances iniciais.

O Leilão Eletrônico será conduzido e levado a efeito pela Leiloeira Oficial, Sra. Ana Alice Freitas de Souza, Matrícula 20000084685-JUCEPA, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, a qual estará incumbida de dar publicidade aos atos do Leilão, bem como, desenvolver o procedimento, nos dias, horários, locais e intervalos, conforme necessidade verificada pela mesma.

O Leilão acontecerá na modalidade Eletrônica (on-line) com possibilidade presencial com lances a partir de 07 de novembro de 2022.

Caberá ao(a) Leiloeiro(a) cumprir com as incumbências do Capítulo III, do Decreto Federal n° 21.981/1932.

As sessões presenciais ocorrerão nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, a partir das 09h às 12h, com retorno às 14h encerrando-se às 17h30min sucessivamente. Sendo que as sessões do Leilão 001/20222, serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na PA 268 próximo a lagoa Giovana Gomes, em Itupiranga - Pa.

Os bens a serem leiloados constituem-se em veículos resultantes das atividades de Operações de Fiscalização de Trânsito e Transporte do Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga - DMTI, desde já pressupõe-se que os mesmos tenham sido previamente examinados pelos participantes, não cabendo, pois, a respeito deles, notadamente:

Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e /ou defeitos ocultos;

Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);

Quaisquer providências quanto à retirada e transporte dos veículos, regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor do seu
registro, serão de competência do arrematante.

As visitas poderão ser realizadas na rua Getúlio Vargas s/n anexo ao Terminal Rodoviário de Itupiranga - PA, nos dias 14 a 15 de novembro de 2022, anterior a realização do primeiro dia das sessões presenciais do Leilão.

Será permitida somente a avaliação visual dos lotes, além do compartimento do motor, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada ou substituição de peças.

A sessão deste Leilão será pública e realizada em conformidade com este Edital e legislações vigentes, na data, horário e endereço especificados.

Assinado de forma

RODRIGUES:8szo4 EMPREENDIMENTOS:2J
1 507259204 "°^°°: °++ '^ +^ 667196000142

Toda pessoa física que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações legais, bem como pessoas jurídicas, poderão participar do Leilão 001/2022, desde que cumpram os requisitos exigidos neste Edital.

Cada pessoa física ou jurídica, conforme necessidade, será representada por apenas um preposto, o qual apresentar-se-á devidamente munido dos documentos elencados nos subitens 4.4.1 ou 4.4.2, será o único admitido a representar efetivamente o outorgante nas fases do procedimento de Leilão, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação.

O arrematante apresentará os documentos relacionados em originais e cópias, devendo-se efetivar a juntada do processo, conforme listagem abaixo relacionada. Deve-se ressalvar que a Leiloeira no momento do cadastro poderá solicitar documentos complementares, que julgar necessário, para a habilitação dos participantes do Leilão:

Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada(o), desde que devidamente comprovado:
Carteira de identidade ou documento equivalente;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de emancipação, quando for o caso;
Comprovante de residência, com CEP;
Os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);
O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do licitante;
Endereço eletrônico ativo e-mail (caso possua);
Pessoa jurídica
Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
Carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
Comprovante de residência, com CEP;
Os números de seus telefones (comercial e celular);
O original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de mero procurador ou preposto do licitante;
Endereço eletrônico ativo e-mail (caso possua);

No caso de representação por procuração (esta deve ser exclusivamente pública), devendo o referido documento ser específico para o Leilão objeto deste Edital.

Será admitida a substituição do preposto inicialmente indicado, mediante revogação da anterior e apresentação de nova procuração, nos mesmos termos do subitem 4.5.

O arrematante é responsável pela fidelidade/legitimidade das informações dos documentos por ele apresentados e ainda, caso seja necessário, a Empresa One Administradora de Negócios Ltda, ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, poderão a qualquer tempo solicitar documentos ou informações que julgarem necessários.

O não cumprimento das disposições deste Edital, bem como o não pagamento dos valores referentes à arrematação dos bens, tornará o arrematante inadimplente, neste sentido, e o mesmo será considerado

desistente do processo para todos os efeitos legais, passando o mesmo a sujeitar-se as sanções previstas no item 9.3 deste Edital, salvo se até às 18h do primeiro dia útil subsequente à realização da sessão do Leilão, o arrematante ou seu procurador, apresentarem o comprovante de pagamento.

É proibido ao arrematante circular, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.

RODRIGO Assinado de forma ONE
RODRIGUES:digital por RODRIGO ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS E

8150725920

2
D ad s: 2022.10.20

EMPREENDIMENTOS:2 „ „*„„ , , „ 2,

4 17:45:48 —03’00’ 16671960001 42 -ua'uu'

Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza.

Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade, servidores da Prefeitura Municipal de Itupiranga - Pará, bem como empregados da empresa prestadora de serviços, Leiloeira e seus colaboradores.

Não poderá participar deste Leilão de forma direta ou indireta quem estiver impedido ou temporariamente suspenso de participar em Licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, salvo se comprovar a sua reabilitação.

Não poderá participar deste Leilão quem estiver incluído no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

Para participar do Leilão Eletrônico, deverão os interessados realizar cadastro prévio a partir do dia 07 de novembro de 2022, período que antecede a realização do Leilão, se estendendo até os dias das sessões. Devendo acessar o site **www.pumaleiloes.com.br,** para obtenção de “login e senha”, habilitados e liberados para apresentação de lances on-line, ou direcionar-se ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga — DMTI, situada na Rua Getúlio Vargas S/N anexo ao Terminal Rodoviário de Itupiranga — Pará, afim de realizar seu cadastro prévio por colaboradores da mesma, devendo para tanto, apresentar os documentos a que se referem os subitens 4.4.1 ou 4.4.2.

A partir do dia 07 de novembro de 2022 às 09h, os interessados em participar do Leilão de forma Eletrônica poderão efetuar os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas nas legislações vigentes e pertinentes à matéria.

Prorrogação do Leilão: Na data designada para a última Sessão do Leilão 001/2022, caso seja ultrapassado o horário das 17h30min ou sendo determinado feriado Nacional, Estadual, ou Municipal, ou ainda, antecipação de encerramento ou sem expediente na Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica que impossibilite totalmente a realização do Leilão, será transferido o Leilão público para o primeiro dia útil subsequente à data da sessão do Leilão, podendo ser no mesmo local e na mesma hora em que teve início, independente de novo Edital.

A oferta de lances on-line estará condicionada a obtenção da habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança da Leiloeira e da empresa responsável pela organização e realização do Leilão.

Pessoas físicas ou jurídicas com impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, cujas sanções cominadas estiverem previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n° 8.666/93, ou ainda no art. 7º da Lei n° 10.520/02, não poderão participar deste Leilão.

A participação no Leilão implica por parte do arrematante, na declaração de que teve toda a oportunidade de promover exames ou apreciações de forma prévia, nos lotes individuais arrematados, aceitando por conseguinte todas as condições estipuladas neste Edital, isentando assim a Leiloeira, a Prefeitura Municipal de Itupiranga, Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga e a empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda, de quaisquer responsabilidades por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, visto que o veículo será arrematado no Leilão no estado em que se encontra.

Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitações ou com impedimentos de contratar com a Administração Pública, não poderão participar do Certame.

RODRIGO digital por RODRIGO
RODRIGUES:8RODRIGUES:81507259

ONE ADMINISTRADORA
DE NEGOCIOS E

1 °i07259204

,ç.t EMPREENDIMENTOS:21
Dados: yoko.to.do 667196000142
7:#6:13 -03’00’

O lance inicial a qual consistirá na forma eletrônica (online), com início previsto para 20 (vinte) dias antes do início das sessões presenciais do Leilão, somente será possível após a efetivação prévia do cadastro, período em que os lotes estarão expostos no site, contendo o preço mínimo estabelecido, o qual demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pela Leiloeira.

O lance presencial será feito oralmente, em alto e bom som, momento em que o participante interessado deverá levantar a mão ou manifestar-se por algum tipo de aceno, placa ou sinalização gestual que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pela Leiloeira, a partir do preço mínimo estabelecido.

Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance pelo lote, com o aceite da Leiloeira.

Lances enviados e que não sejam registrados e/ou conhecidos no Leilão por recusa da Leiloeira, queda de energia, de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a oferta de lances on-line está sujeita aos riscos naturais, às imprevisões e intempéries.

Os lances serão ofertados via eletrônica com possibilidade de lances presenciais a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital, considerando-se vencedor o participante que houver oferecido o maior lance pelo lote individual.

Após a constatação do lance vencedor, realizada a identificação do(a) arrematante, o(a) mesmo(a) deverá efetuar o pagamento total do bem em espécie, através de boleto bancário ou através de transferência bancária, acrescido de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente a comissão da Leiloeira conforme o disposto no parágrafo único do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932.

Parágrafo Único — Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do Leilão, estipular o valor mínimo de incremento, lance a lance de no mínimo R$ 100,00 (cem reais) por lote, no ato do Leilão ou alterar suas ordens, devendo, manter a mesma identificação dos lotes.

Não serão aceitos cheques para pagamento do valor dos lotes, sendo aceito somente transferência bancária, boleto bancário ou em espécie.

Todos os recursos provenientes deste Leilão, deverão ser depositados na conta específica da Leiloeira, o qual deverá ser transferido em sua totalidade para a conta específica da empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda.

Os valores referentes aos custos administrativos do Leilão, deverão estar inclusos no valor do lote arrematado, sendo calculado nos termos da Resolução n° 623/2016, conforme preconiza o Artigo 32, § 1º, I e

A Empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda, CNPJ n° 21.667.196/0001-42, obedecidas às condições estabelecidas neste Edital, deverá apresentar planilhas de custos junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga — DMTI, referentes a remoção e estada dos veículos objetos deste Leilão, frutos de sua remoção.

RODRIGUES:8*°°*^ **#°7# DENEGOCIOSE

J 507259204

EMPREENDIMENTOS:21
17.4s:u4 -otoo 667196000 4 42

O (a) arrematante presente no local do Leilão ou aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o depósito através de transferência bancária, boleto bancário ou, pagamento em espécie do valor correspondente ao lote, será considerado desistente conforme Item 9.3 deste Edital.

A Empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda deverá providenciar prestação de contas dos valores referentes ao Leilão 001/2022, bem como fazer uso de todas as planilhas repassadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

O (a) arrematante efetuará o pagamento do lote no valor do lance vencedor, através de depósitos em espécie, boleto bancário ou transferência bancária, à conta específica da Leiloeira, aberta especialmente para este fim.

O (a) participante que arrematar qualquer lote (veículo individual) constante no catálogo deste Leilão e efetuar o pagamento total, deverá assinar a Nota de Venda, bem como Declaração de Renúncia à garantia por Vícios Redibitórios, sendo que o mesmo também deverá assinar o Termo de Responsabilidade, concernentes aos lotes arrematados, documentos a serem entregues pela Empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda. Deve-se esclarecer que os documentos pertinentes à transferência dos veículos efetivamente arrematados (Termo de Arrematação), somente serão entregues após a desvinculação dos débitos.

- Fica estipulada à Leiloeira 5% (cinco por cento) do valor de cada lote a título de comissão, a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. Serão ainda destinados valores específicos, visando o reembolso com despesas do evento (Taxa Administrativa), estando o mesmo incluso no valor do(s) lote(s) arrematado(s), em conformidade com a Resolução 623/2016, artigo 32, § 1º, I e II. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido, implicará no direito da Leiloeira cobrar sua comissão extrajudicial ou judicialmente, conforme Decreto № 21.981 de 1932.
O percentual referente às taxas administrativas, deverão ser demonstrados em planilhas anexadas ao processo do Leilão a serem deduzidos do valor de arremate de cada veículo.

Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, ficando desde já estabelecido que não caberá à Prefeitura Municipal de Itupiranga - Pará, Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga - DMTI, Empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda e a Leiloeira, qualquer responsabilidade ou ônus referentes às condições dos veículos leiloados.
Os lotes que contiverem multas de outros órgãos e demais débitos existentes, estarão com consultas disponíveis na sede do Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga - DMTI. O arrematante fica ciente de que, o DMTI se empenhará de forma contundente em alcançar a desvinculação dos débitos existentes nos prontuários dos veículos. No entanto, pode ocorrer do órgão não lograr êxito na empreitada, devendo-se assim esclarecer, que a transferência do veículo para o nome do (a) arrematante, fica condicionada à realização da desvinculação das infrações e demais débitos pelos órgãos que realizaram as autuações ou, ao pagamento das dívidas conforme opção do (a) arrematante.

No caso de débitos incidentes sobre os prontuários dos veículos, não cobertos pelos valores arrecadados na alienação em Leilão, o DMTI efetuará tão somente a solicitação de desvinculação dos respectivos débitos aos órgãos competentes detentores dos mesmos, cumprindo o que preconiza a Resolução no 623/2016 CONTRAN, Art. 18 §1 §2, para a efetivação do referido ato, bem como, o previsto no art. 25 §1 §2 da citada Resolução CONTRAN. Visto que a mesma Resolução em seu Art. 26 determina que o veículo conservado,

RODRIGO RODRIGUES:8 OA1507259204

DE NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS:21 667196000142

destinado à circulação, será entregue ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.

Após a finalização do Leilão, todas as despesas relacionadas com a remoção do (s) bem (ns) arrematados (s), inclusive com as providências do(a) arrematante junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda — SEFA, para pagamento do Imposto Sobre Circulação Mercadorias e Serviços, deverá ser pago pelo arrematante ICMS de até 17%, conforme definições da SEFA/PA. Qualquer outro dispêndio que venha a incidir sobre o objeto do Certame, ficará exclusivamente a cargo do (a) arrematante.

Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do (a) arrematante na categoria PARTICULAR.

A emissão do Licenciamento Anual (CRLV) e CRV do (s) veículo (s) ao (s) novo (s) proprietário (s) arrematante (s), fica sob a responsabilidade do órgão competente, detentor do prontuário do veículo.

Não haverá restituição dos valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese.

Os comprovantes de depósito em geral, devem ser apresentados à Leiloeira, para que providencie após a confirmação dos pagamentos, todos os documentos necessários ao arrematante.

Findo o procedimento licitatório, ficarão por conta do(a) arrematante as despesas relacionadas ao(s) veículo(s) arrematado(s), tais como: As despesas de transferência de propriedade, multas por possíveis atrasos na transferência do bem arrematado, bem como multa por circulação com veículo ainda não transferido, emplacamento, vistoria, remarcação de caracteres de chassi, motor e Vis, lacre de placa, serviços de correio e bancários, mudanças de características, mudança de jurisdição, DPVAT, Taxa de Licenciamento Ano Atual e IPVA, proporcionais ao ano em exercício.

Os (as) interessados (as) em participar do certame, deverão examinar os veículos previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Prefeitura Municipal de Itupiranga, ao DMTI ou a empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de qualquer natureza, tendo em vista que os valores recebidos pela Leiloeira serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n° 623/2016 do CONTRAN.

Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a

conclusão dos pagamentos na forma prevista, após decorrido o prazo legal reservado para a solicitação de desvinculação dos débitos existentes nos prontuários dos veículos. O DMTI de Itupiranga, expedirá Termo de Arremate e Termo de Responsabilidade dos lotes efetivamente arrematados, para que o pátio proceda sua entrega ao arrematante, o (a) qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio, em face da natureza do Leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

A entrega dos lotes será condicionada à apresentação dos documentos originais de Nota de Venda emitida pela Leiloeira, assinatura do Termo de Responsabilidade e Termo de Arremate por parte do arrematante em duas vias originais, e do comprovante de pagamento (guia autêntica de arrecadação original e cópia) do ICMS arrecadado pela SEFA/PA (até 17% sobre o valor da arrematação).

RODRIGO

ONE Assinado de forma digital por
ADMINISTRADORA „çççç,ç,

21667 196000142 -os'oo'

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, o Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga — DMTI, poderá prorrogar o prazo de retirada dos veículos arrematados por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso de existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados.
Decorrido o prazo de desvinculação e desembaraço dos veículos, o (a) arrematante de posse do veículo, com todos os documentos em mãos terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para realizar a transferência de propriedade do bem adquirido, junto ao órgão detentor do seu registro. Caso este requisito não seja cumprido, poderá ser autuado conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro — CTB.

Os bens assim que livres e desembaraçados de quaisquer ônus, deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a desvinculação de todos os débitos, sem cobranças adicionais de estada.

Após o processo de desembaraço dos bens, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirá-lo, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos removidos, para ser leiloado em outra oportunidade, não cabendo quaisquer tipos de responsabilidades a Prefeitura Municipal de Itupiranga, Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga — DMTI, a empresa One Administradora de Negócios e Empreendimentos Ltda e a Leiloeira.

Caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital e demais atos imputados a ele, que retardem ou impeçam o pagamento do lance vencedor instituído por ele, se tornando inadimplente em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, fica o arrematante desistente obrigado a efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão da Leiloeira. Sem prejuízo de outras sanções administrativa e civil previstas no ordenamento jurídico vigente.

O arrematante que não honrar com as condições previstas neste edital de Leilão 001/2022 e demais atos normativos da legislação em vigor, que retardem ou impeçam o pagamento do lance vencedor instituído por ele, se tornando inadimplente em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, fica o arrematante desistente obrigado a efetuar o pagamento de 20% (vinte por cento) a título de sanção administrativa.

O arrematante deverá assinar quando solicitado, o Termo de Arremate e o Termo de Responsabilidade, os quais deverão conter 02 (duas) vias originais cada. O Termo de Responsabilidade conterá de forma expressa que o arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros, antes de realizar a devida transferência de titularidade, caso não cumpra com os requisitos previstos e elencados nos documentos supramencionados, deverão ser aplicadas as sanções previstas nas legislações vigentes.

Será assegurado aos licitantes o direito a ampla defesa e contraditório, com os meios e recursos a ela inerentes, conforme preconiza o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. Todos(as) os(as) participantes estarão sujeitos ao Art. 335, do Código Penal Brasileiro, que determina *in verbis:* "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".

Dos atos da Administração pública, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Assinado de forma
RODRIGO digital **por RODRIGO**
RODRIGUES:8 2,„"" "“"” “”
1507259204 °•°° '° '° °
1 7:48:48 -03'00'

ONE ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS E
EMPREENDIMENTOS:
21667196000142 -oa oo

Todos os recursos inerentes a este Edital e respectivamente a este certame, deverão ser protocolados diretamente no Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga — DMTI, na Rua Getúlio Vargas S/N anexo ao Terminal Rodoviário de Itupiranga.
Quanto à impugnação aos atos do Leilão, a mesma será decidida de imediato pela Leiloeira em conjunto com a empresa One Administradora de Negócios Ltda, contratada pela Prefeitura municipal de Itupiranga; A impugnação deve ser contínua aos fatos, sob pena de preclusão.

Os recursos deste Edital se nortearão pelas condições constantes no artigo 109 da Lei 8.666/93. Devendo os recursos serem interpostos perante a Empresa One Administradora de Negócios Ltda, sendo que sua análise deverá ser efetivada de acordo com a legislação pertinente e vigente. O referido recurso deverá ser interposto por escrito contendo local e data de forma a não deixar dúvidas ao apreciador do mesmo.

Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida exclusivamente e tão somente a avaliação visual, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram.

A descrição do lote se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do Leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

A Prefeitura Municipal de Itupiranga e o Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga - DMTI, através da Comissão de Fiscalização do Contrato, reservam-se o direito de revogar, anular, retirar e reclassificar lotes ou suspender esta licitação a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do Leilão, transferir o local do mesmo ou adiar o dia da realização do evento, para melhor comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos (as) arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se das obrigações assumidas.

Para a retirada dos bens os (as) arrematantes deverão realizar agendamento prévio junto à Empresa One Administradora de Negócios Ltda.

Qualquer esclarecimento sobre o presente Leilão, deverá ser formulado por escrito à Empresa One Administradora de Negócios Ltda e a Leiloeira responsáveis pela realização do Leilão. Para efetivar tal ato o participante deverá consultar o item 10 deste Edital.

Os casos omissos referentes exclusivamente ao Leilão 001/2022, serão resolvidos pela Leiloeira contratada especificamente para este fim, com referendum da Empresa One Administradora de Negócios Ltda, devendo ambos comunicar tais ocorrências por escrito à Comissão de Fiscalização do Contrato.

O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da primeira Sessão do Leilão, desde que quitados os débitos e regularizado, dando ciência por escrito à Comissão de Fiscalização do Contrato.

Os atuais proprietários que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer tal direito sobre o crédito identificado, a partir do lançamento do edital até o encerramento da primeira sessão de lances, obedecida a ordem de prevalência legal, conforme rateio dos valores arrecadados, sendo os mesmos considerados notificados desde a publicação do Edital.

RODRIGO •••›^•‹• ^•‹• • ONE
RODRIGUES:digital por RODRIGO ADMINISTRADORA
8150725920

ONE ADMINISTRADORA DE

6000142

4 17:49: e -oa'oo' 216671 96000142 -os ao'

A Leiloeira deverá transferir a One Administradora de Negócios Ltda em conta especifica aberta exclusivamente para tal fim, o total geral bruto de toda a receita arrecadada com o Leilão 001/2022, bem como, apresentar o demonstrativo de receitas por veículo individualizado, relatório financeiro do Leilão, Planilha demonstrando o montante dos custos ou despesas efetivadas com a realização do Leilão e Termo de Encerramento ou Ata do Leilão assinados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização do mesmo.

A empresa One Administradora de Negócios Ltda, deverá apresentar ao Departamento Municipal de Trânsito de Itupiranga - DMTI, após a realização do Certame, planilhas de Prestação de Contas conforme modelos repassados pela Comissão Especial de Fiscalização do Contrato e portanto, já existentes em seus arquivos, para posterior envio aos Órgãos que possuem débitos vinculados aos prontuários dos veículos, objetos deste Leilão, devendo as mesmas serem confeccionadas em separado.

O montante dos custos do certame a serem ressarcidos à Leiloeira, deverá ser demonstrado em planilha anexada ao processo do Leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo, as quais serão definidas da seguinte forma:

- Pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão: CP = (VAV x 100) / VTA.

- O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

Caberá ao Proprietário do veículo leiloado, que até o último dia útil anterior ao da realização da primeira sessão do Leilão, pretender a retirada do veículo, apresentar comprovantes de quitação de todos os débitos existentes do prontuário do veículo.

Em casos de desistências, fica definido que os veículos abdicados por seus arrematantes, os quais tiveram seus lances contemplados no ato do Leilão 001/2022, deverão retornar na sessão seguinte do Leilão em andamento, retornando com o lance mínimo.

Em casos de desistências, sendo os veículos abdicados por seus arrematantes na última sessão do Leilão 001/2022, tais veículos deverão retornar somente nas sessões do próximo Leilão.

O não cumprimento por parte da Leiloeira, das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, repartições fazendárias, até mesmo com representação perante os órgãos de controle e fiscalização por parte do poder público municipal, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais e aplicadas as sanções cabíveis.

Cuida-se que a Empresa One Administradora de Negócios Ltda e seus terceirizados, devem submeter seus atos e providências, à Comissão Especial de Fiscalização do Contrato, nomeada pelo Prefeito Municipal de Itupiranga especificamente para este fim, a qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Empresa One Administradora de Negócios Ltda.

Integram o presente Edital, independente de transcrição, os Anexos I, II e III: Relação de lotes (veículos) conservados.

Itupiranga (PA), 28 de outubro de 2022

VISTO e APROVADO:

RODRIGO Assinado de forma
digital por RODRIGO
RODRIGUES:RODRIGUES:815072

ONE ADMINISTRADORA

8150725920
4

59204
Dados: 2022.10.20
17:49:59 -03’00’

DE NEGOCIOS E r
EMPREENDIMENTOS:21 *^^^^NDIMENTOS:21667J9600
667 J 96000J 42 Dados: 2022.J 0.J 9 J 6:29:3 1 -03’00’

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5ED0B60E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE TOMADA DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00048-SRP-SMS.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20220523. Contratado(a): Gás Nobre do Brasil Ind e Com de Gases EIRELI. Valor: R$38.419,00. Vigência dos contratos: 14/10/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 14/10/2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00021-SRP-SMS.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contrato nº20220495. Contratado(a): Ahcor Comercio de Produtos odontológicos LTDA. Valor: R$334,16. Contrato nº20220496. Contratado(a): CIRUBEL Comercio e Representações de Produtos Médicos e Hosp. Valor: R$1.758,00. Contrato nº20220497. Contratado(a): E. M. de F. Guimaraes - ME. Valor: R$150.429,58. Contrato nº20220498. Contratado(a): F. Cardoso & Cia LTDA. Valor: R$446,84. Contrato nº20220499. Contratado(a): Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos LTDA - EPP. Valor: R$20.436,40. Contrato nº20220500. Contratado(a): P P F Com. e Serv. EIRELI - ME. Valor: R$4.422,08. Contrato nº20220501. Contratado(a): P R N Silva Comercio - EPP. Valor: R$7.309,80. Contrato nº20220502. Contratado(a): Polymed EIRELI. Valor: R$1.480,00. Contrato nº20220503. Contratado(a): Silva e Delgado LTDA - ME. Valor: R$6.531,28. Contrato nº20220504. Contratado(a): Wama Produtos Para Laboratório LTDA. Valor: R$3.187,20. Vigência dos contratos: 02/09/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 02/09/2022.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-00012 - TP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a recuperação de 12,99 km de estradas vicinais, de acesso ao projeto de assentamento Itabocal, convênio nº026/2022-INCRA. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Abertura: 14/11/2022. Às 09:00h**.** Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Bairro Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA, de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:B4BA611B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00011. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F TEODORO COSTA FERREIRA, LOCALIZADA NO POVOADO SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Vencedor(es): M B X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 501.270,96. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA.

19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:BF68CC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-00010. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE MICROSISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA COMUNIDADE CAFEZAL, NO UNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº244/2022 - SEDOP, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. Vencedor(es): M B X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 515.959,94. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARLENE DA SILVA BORGES. 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:721E26FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 093-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 21.820/2022-PMM. Objeto**: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CASTRAMÓVEL PARA O CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES, E AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ENFERMEIRA ZEZINHA, HIROSHI MATSUDA E LARANJEIRAS).** UASG:**927495** Onde sagrou vencedora a empresa: **ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.634.511/0001-02,**vencedorado Item**: 02** perfazendo o valor total de **R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais),** pelo que**HOMOLOGO**o resultado**.**

Marabá 24/10/2022 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:680F0B6D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ RESOLUÇÃO 2022/006, DE 24.10.2022

RESOLUÇÃO 2022/006, DE 24.10.2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO: O que dispõem os incisos V do Artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR no dia 30/09/2022 Ata nº 007/2022-CONFISC;

CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 006/2022-CONFISC, referente às documentações

contábeis dos meses maio, junho, julho e agosto de 2022, compreendido o período de 01/05/2022 a 31/08/2022; e

CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 2º(segundo) quadrimestre do exercício de 2022, com base nas informações prestadas pela Diretora Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.
Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 24 de outubro de 2022.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA
LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30788589

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. Ezequiel de Sousa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8097404-PC/PA e do CPF 069.159.633-67, residente e domiciliado na Av. Silvino Santis 3030, Bairro Santa Rosa, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 21/10/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 21 de outubro de 2022.

EZEQUIEL DE SOUSA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5025E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 535/2022/SMSI, PROCESSO N° 16.859/2021-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 535/2022/SMSI, PROCESSO N° 16.859/2021-PMM, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 012/2021-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços nº 077/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Fornecimento – Implantação – Instalação - Revitalização do Conjunto de Sinalização Viária (vertical - horizontal – semafórica e dispositivos auxiliares), e Obras Civis complementares nas vias (urbanas e rurais) localizadas geograficamente no Município de Marabá – PARÁ Empresa: BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.783.082/0001-01; Valor em R$ 838.397,95 (oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), Assinatura 20/10/2022 Vigência: 31/10/2022.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F02B6577

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 517/2022/SEASP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.407/2022/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 517/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 20.407/2022/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 090/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 409/2022-CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E EPI'S para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a secretaria Empresa: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.458.725/0001-78; Valor R$ 19.574,50 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), Assinatura 21/10/2022 Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:448C2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 532/2022/SEASP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.750/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 532/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 20.750/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 089/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 440/2022-CPL. Objeto: aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta secretaria, Empresa: FBJ COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.178.512/000-73; Valor R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), Assinatura 21/10/2022 Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:109E49B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 533/2022/SEASP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.750/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 533/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 20.750/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 089/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 440/2022-CPL. Objeto: aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta secretaria, Empresa: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.761.673/0001-01; Valor em R$ 2.409,00 (dois mil, quatrocentos e nove reais), Assinatura 21/10/2022 Vigência: 31/12/2022.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25D50BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 534/2022/SEASP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.750/2022-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 534/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 20.750/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 089/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 440/2022-CPL. Objeto: aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados a esta secretaria, Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05; Valor R$ 10.932,20 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), Assinatura 21/10/2022 Vigência: 31/12/2022. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A257DD1D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1375/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1375/2021 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Liocimar Cipriano dos Santos**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º**4272832**e do CPF **n° 005.448.222-42**, residente e domiciliado(a), á **São Miguel nº 133 São Felix– Marabá/Pa**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 22/10/2023.

Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 1375/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0728AE9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 20.940/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 09/Nov/2022 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP FECHADA 4X4, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO GRUPAMENTO OPERAÇÕES COM CÃES (CANIL), DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 928243, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CD88EEC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 28.991/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: /Nov/2022 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEU E RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDCC68D8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 20.856/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 087/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos (fita de glicemia, lancetas, seringas

ultra fine, agulha para canetas de insulina ultra fine) destinados à coordenação de doenças crônicas da secretaria municipal de saúde de Marabá/Pará. Empresa:**K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 33.546.315/0001-98. VALOR: R$ 4.375,00 (Quatro Mil trezentos e setenta e cinco reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA24 de outubro de 2022**.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6D05B78

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 021/2022 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO N.º 021/2022 - C.M.S.M

Aprova o Plano Municipal de Saúde de Marabá 2022-2025.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia de 06 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00 e seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inteferderativa, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO no disposto no art. 30 da Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistémica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias.

CONSIDERANDO Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO parecer da Comissão Administrativa, onde orienta aprovação do Plano Municipal 2022-2025;
CONSIDERANDO que a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 06 de outubro de 2022, onde foi apresentado pela Srª Francis Alho (segmento gestão), colocado em discussão e após em regime de votação, perguntado: quem concorda com a Aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025, onde obteve 13 (treze) votos a favor, 01 (um) voto contra e nenhuma abstenção. **APROVADO**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Marabá 2022-2025, conforme as condicionantes do Parecer da Comissão Administrativa.
Acompanhamento da Comissão Administrativa na avaliação dos relatórios quadrimestral e Relatório Anual;
Acompanhamento da Comissão Técnica;
Acompanhamento da Comissão Licitação;
Acompanhamento da Comissão de Atenção Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 14 de outubro de 2022.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretario

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretario

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 021/2022, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde- Interina
Portaria nº 2436/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B168E984

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO, DAS 203.6, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **TIAGO OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR COMUNITÁRIO**, DAS 203.6, lotado no Gabinete do Prefeito, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:33BAA42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANAÍNA MAYKELY ZEPPENFELD, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL I, DAS 203.1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JANAÍNA MAYKELY ZEPPENFELD**, do cargo comissionado de Assessora Especial I, DAS 203.1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8C98612B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA O BIÊNIO 2022/2023.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos nº 113, 114, 115, e 122 de 2022;

CONSIDERANDO a nomeação do novo Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo este membro titular do Conselho, na qualidade de representante legal do Poder Público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 299/2022/SEMMA, de 07 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º FICA atualizada a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, para o biênio 2022/2023, conforme abaixo relacionado:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Entidade	**Conselheiro**	**CPF**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	Titular: José Josiclei da Silva Oliveira	944.932.782-34
	Suplente: Ana Clarissa da Silva Barbosa	825.317.222-50
Poder Legislativo Municipal	Titular: José Josiclei da Silva Oliveira	944.932.782-34
	Suplente: Marlon Damasceno Freitas	010.223.982-70
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Titular: João Batista Rocha Dantas de Sousa	904.576.252-87
	Suplente: Enio Pontes Silva	017.459.632-43
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER	Titular: Dalvair José Sales Fina	296.061.872-68
	Suplente: Orcinei Garcia da Silva	231.756.482-15

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Entidade	**Conselheiro**	**CPF**
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mojuí dos Campos – STTR/MC	Titular: Raimundo Nonato Silva de Sousa	311.234.142-20
	Suplente: Lucélia Maia da Silva	850.019.702-10
Associação de Produtores e Moradores das Comunidades de Terra de Areia, Água Fria, e Baixa D'Água - AMTAB	Titular: Luiz Gonzaga de Oliveira	357.714.612-53
	Suplente: Antônia Nilcivani Gomes dos Santos	694.464.072-49
Associação de Moradores, Produtores Rurais e Agricultores da Comunidade Santa Júlia - AMPRASJU	Titular: Kelly Cristina Xavier Silva	895.857.552-20
	Suplente: Rosinaldo da Silva Xavier	338.281.302-59
Associação de Mulheres Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos	Titular: Jucineia de Castro Silva	795.473.972-49
	Suplente: Antônia Fernanda de Assis	023.427.272-40

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 01, de 03 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:B143547C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades, em função do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2022, data consagrada àqueles que atuam em prol da causa pública;

DECRETA:

Art. 1º TRANSFERIR de 28 de outubro para 14 de novembro de 2022, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O expediente de trabalho será normal no dia 28 de outubro do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:AB93D35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 146, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º FICA revogado o Decreto nº 146, de 21 de outubro de 2022, restabelecendo a vigência do Decreto nº 303, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8EC20EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2022-FMS

Objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.** O resultado da licitação realizada no dia 23/09/2022**. Empresa vencedora**: **BIODIAGNOSTICO LTDA**. CNPJ Nº 15.064.674/0003-99. Vencedora dos Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65,66, 67, 68, 69, 70, 71, 72. Valor Total: 328.295,25 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). **Empresa vencedora**: **CENTRO DE DIAGNOSTICOS ALMEIDA EIRELI**. CNPJ Nº 29.307.224/0001-22. Vencedora dos Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65,66, 67, 68, 69, 70, 71, 72. Valor Total: R$ 328.295,25 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Mojuí dos campos/PA, 26 de setembro de 2022.

GLAYTON JEAN DA SILVA
Secretário Mun.de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:CD1D8D24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 342/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 69.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B16610B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 343/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 502.643,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 90.805,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 411.388,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 450,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:916A7994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 344/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE,

VALOR TOTAL.....: R$ 315.523,00 (trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 256.170,00, Exercício 2022 Atividade

2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 21.975,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 5.478,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 31.900,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FD1DC21A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 346/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 357.940,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 317.880,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 23.660,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 16.400,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C08E718C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 347/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB), DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.900,00 (trinta mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 30.900,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:96C2CA2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 348/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE,

VALOR TOTAL.....: R$ 1.030.550,10 (um milhão, trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 645.260,10, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 112.340,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 234.125,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 38.825,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0932E860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 349/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.235,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 33.975,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 15.260,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:07180265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 350/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB), DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 63.600,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2D8E3FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 351/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.260,00 (vinte mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 20.260,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BF1C8D4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 352/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE,

VALOR TOTAL.....: R$ 45.859,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.260,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 41.599,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:83791CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 354/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CRISTALFARMA COMÉRCIO REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E

PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 426.230,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 115.370,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 283.710,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 27.150,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:38255343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 355/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 26.300,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A9C36C23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 357/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.786,80 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 5.038,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 20.028,80, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 720,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B461222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 356/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB), DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.400,00 (cem mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 100.400,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A3862F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 358/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB, E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 210.650,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 83.240,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 122.310,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 5.100,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6BC16630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 359/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.080,00 (sessenta e cinco mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 20.680,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 44.400,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C604010D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 360/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB), DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 69.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8AFA0DEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 361/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.649,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 5.793,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 2.896,50, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 960,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:11201670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 363/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.412,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 69.412,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7B852234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 364/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB, E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 265.769,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 198.555,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 26.594,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 26.320,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 14.300,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:81B47FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 366/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB) E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.040,00 (quatorze mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 3.060,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 10.980,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8B4ECD30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 453/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-PFB E DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL.....: R$ 377.993,80 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38, no valor de R$ 216.360,80, Exercício 2022 Atividade 2602.103030013.2.071 Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 143.013,00, Exercício 2022 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 5.480,00, Exercício 2022 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 13.140,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2022

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A51D67C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 289/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2022-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 496,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DBA43376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 290/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2022-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 724,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:17AC93C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 291/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2022-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: LAZARO BEZERRA SOARES-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.643,57 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.643,57

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5AB8525C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 292/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2022-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.557,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:63437A11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 293/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2022-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICO E ELETRONICO, DIDÁTICO E PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.403,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.131,39, Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 217,80, Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.32, no valor de R$ 4.079,90, Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 679,00, Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao,Esporte,Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 294,99

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:986492E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 294/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2022-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: U F AGUIAR EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.884,60 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3535.123610002.2.416 Gestao da Secretaria Municipal de Educacao, Esporte, Cultura e Turism. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 40.884,60

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2022

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:148CBC11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 462/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IRMAOS BRITO FERREIRA LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.198,00 (doze mil, cento e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.587,94, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.910,06, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 2.960,00, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 740,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B475EC3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 464/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.198,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 38.374,44, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.823,56

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B7D34A04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 465/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.680,00, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 420,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B54C1FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 466/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: COELHO E MARTINS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 2.081,90, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 586,10

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E8D55B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 467/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: S VASCONCELOS ROSAS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.739,00 (noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 73.116,42, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.622,58

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3C7CE04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 468/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: J L R ARAÚJO COM E SERVIÇOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 67.637,40 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 52.216,50, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 14.811,30, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 487,68, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 121,92

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BAD2CBC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 469/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: YARED COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.084,60 (oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 35.649,74, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 16.330,10, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 3.103,20, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 775,80, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 8.186,10, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.308,90

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AF5D02D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 470/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 198.865,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 155.114,70, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 43.750,30

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:445BFCD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 471/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FRONT COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 698,88, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 197,12

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B0C4E7F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 472/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.450,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 617,44, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 154,36, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.959,32, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 834,68, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 13.827,20, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.456,80, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 5.500,75, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 1.100,15

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1E2D4C81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 473/2022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARGOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.584,86 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.439,76, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 359,94, Exercício 2022 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 523,44, Exercício 2022 Atividade 3308.123650005.2.116 Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R$ 261,72

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2022

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7E7C39F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 563/2022

PORTARIA Nº 563/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando n° 1146/2022, datado em 19 de outubro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora GLAISE TEIXEIRA TRINDADE;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 17/10/2022 a 14/04/2023, à servidora pública municipal GLAISE TEIXEIRA TRINDADE, portadora do RG Nº 458722 PC/PA e do CPF Nº 816.848.512-20, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 012695-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 17 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 20 de outubro 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6461660

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0573/2022
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 292,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F43C914A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12/2022*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0574/2022
ORIGEM: PREGÃO 000012/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 949,80 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***BRUNEL E BRUNEL LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8E9258CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0575/2022
ORIGEM: PREGÃO 000026/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 9.720,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4E999F06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0577/2022
ORIGEM: PREGÃO 44/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ELETRO BAHIA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:226C9F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0578/2022
ORIGEM: PREGÃO 000026/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 28.971,90 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ENDERLE & ENDERLE LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9EF3743A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0579/2022
ORIGEM: PREGÃO 000028/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ILO TRAVEL TURISMO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2EB403C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0580/2022
ORIGEM: PREGÃO 000021/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 28.635,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EB9C705C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 21-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0581/2022
ORIGEM: PREGÃO 000021/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:47F7B765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 21/2022*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0582/2022
ORIGEM: PREGÃO 000021/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 23.615,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:88A7F0AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 21.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0583/2022
ORIGEM: PREGÃO 000021/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 48.740,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:47C7DEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0584/2022
ORIGEM: PREGÃO 000029/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:74BA9034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0585/2022
ORIGEM: PREGÃO 000009/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 7.025,46 (SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:755B8398

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0586/2022
ORIGEM: PREGÃO 000001/22-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 5.032,00 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:40329103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.539/2022 - GEAN CARLOS DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.539/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que GEAN CARLOS DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Orquídea, Quadra 04, Lote 09, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 371,74 M² e perímetro de 85,61 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Orquídea**	**Por onde mede 12,14m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 12,08m**
Lateral direita com	**Lote 07**	**Por onde mede 30,66m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 30,72m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:71691D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.191/2022 - MARIA BARROS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.191/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA BARROS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Argentina, Quadra 13, Lote 01, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 257,02 M² e perímetro de 64,60 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Argentina**	**Por onde mede 18,00m**
Fundo com	**Lotes 12 e 03**	**Por onde mede 18,03m**
Lateral direita com	**Lote 01A**	**Por onde mede 15,46m**
Lateral esquerda com	**Lote 02**	**Por onde mede 13,11m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:361FEF2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.463 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície a Sra. **ELDEANE ARAÚJO CAMPELO**, brasileira, união estável, RG: 4572832–PC/PA, 2ª Via, CPF: 781.438.612-87, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Avenida Independência, Santa Luzia, lote nº 03, inscrição imobiliária nº 01.006.004.0030.001, código do imóvel nº 5712, medindo 10m (dez metros) de frente, pelo lateral direita 67m (sessenta e sete metros), pela lateral esquerda 66m (sessenta e seis metros), por 10m (dez metros) de fundo, perfazendo uma área de 665m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), limitando–se ao Norte, com a Avenida Independência; a Leste com o Beco do Cano; ao Sul, com o Beco do Cano; e a Oeste, com a área da Prefeitura (risco).

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente Título de Direito de Superfície – TDS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F648D822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220477
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-017-PMP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 10.689.422/0001-70. **VALOR**: 92.000,00 (noventa e dois mil reais). **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Pacajá e fundos municipais. Exercício 2022 Projeto atividade 0407.123610037.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **Vigência:** 02/09/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura**: 02/09/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:63751F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2022, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 375/2022, 24 DE OUTUBRO DE 2022.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 24 de outubro de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021
"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO PARA DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO SETOR DE TRIBUTOS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Retifica a redação do Decreto 013/2021 e das outras providências.
Art. 2º - Passa a vigorar a partir dessa presente data, o nome de casada da servidora PATRICIA LIMA ALVES ROCHA, inscrita no CPF sob nº 007.856.702-54, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO SETOR DE TRIBUTOS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme previsto na Lei 266/05.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os efeitos do decreto 013/2021 até a presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-PARÁ, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6C5A1822

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Pacajá, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº** 6/2022-017-PMP a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Pacajá e fundos municipais. **FAVORECIDO:** CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ Nº 10.689.422/0001-70 **VALOR:** R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo **Sr. André Rios de Rezende** na qualidade de ordenador de despesas.

PACAJÁ-PA, 02/09/2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA,
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:09CCB380

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-017-PMP. O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ Nº 10.689.422/0001-70, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 02/10/2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito do Município de Pacajá.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:D714AB58

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220476
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-017-PMP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ. **CONTRATADO**: CHAVES, RODRIGUES ALVES & NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 10.689.422/0001-70. **VALOR**: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica à Prefeitura Municipal de Pacajá e fundos municipais. 0203.041220037.2.088 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00

Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **Vigência:** 02/09/2022 a 31/12/2022. **Data da assinatura**: 02/09/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:5C81049A

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2022.
O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2022.**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Cimento, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias vinculadas.
EMPRESA VENCEDORA:
N. S. GUSMAO JUNIOR EIRELI- CNPJ: 12.913.674/0001-66
Subtotal Adjudicado: R$ 2.876.500,000 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Pacajá/PA, 24 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:66E055C4

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E-SRP N° 026/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO P.E-SRP N° 026/2022.
O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2022.**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de madeiras necessárias para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e secretarias Vinculadas.
EMPRESAS VENCEDORAS:
01-J. AMORIM DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 20.928.510/0001-30.
Subtotal Adjudicado: R$ 687.696,00 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais)
02-CONSTRUTORA PORTO COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 27.462.948/0001-15.
Subtotal Adjudicado: R$ 1.156.320,00(um milhão cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais)
03- E. DA SILVA DE OLIVEIRA COMERCIO DE MADEIRAS – CNPJ: 38.037.890/0001-89.
Subtotal Adjudicado: R$ 1.203.400,00(um milhão duzentos e três mil e quatrocentos reais).

Pacajá/PA, 24 de outubro de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipa L

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BD8C29AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a Revisão da Portaria nº058/2022, datada de 17/10/2022 que concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DE AVIZ."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Revisar Portaria nº 058/2022, datada de 17/02/2022, concernente ao Calculo do Beneficio Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DE AVIZ,
SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 5782809, inscrito(a) no CPF sob o n.º 433.594.343-15, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 83 (oitenta e três), no valor de R$-4.066,29 (Quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2022.04.18924P, com efeitos a partir de 01/11/2022, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 20 de Outubro de 2022.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:6C0A6D3D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO nº 720/2022 ao CONTRATO nº 686/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001,PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 29/09/2022 a 29/10/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8092193

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO nº 733/2022 ao CONTRATO nº 1662/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00061,PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 03 meses. Valor global R$ 66.000,39. Vigência: 02/10/2022 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4CE39454

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 764/2022 ao CONTRATO nº 1729/2020, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00009,PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 20.796,00. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18AF9501

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 769/2022 ao CONTRATO nº 1397/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00073,PMP/TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 125.887,05. Vigência: 16/10/2022 a 16/10/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:79AB936D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO nº 781/2022 ao CONTRATO nº 688/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001,PMP/POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente a reajuste dos itens descritos no anexo I, equivalente ao Valor de R$ 16.894,37.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DFBFFCD3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 791/2022 ao CONTRATO nº 1523/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00040- (SRP),PMP/PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI. Referente ao Reajuste de valor sobre o valor unitário dos itens descritos no Anexo I, equivalente ao Valor de R$ 30.576,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28C3A78C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO nº 793/2022 ao CONTRATO nº 1100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00008,PMP/POSTO SMART LTDA. Referente a redução de valor contratual dos itens descritos na clausula III, equivalente ao Valor de R$ 5.456,92.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:81BBA906

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS nº. 1533/2022 - Fornecedor: ADRYANO SILVA LEITE EIRELI, com o valor total de R$ 120.000,00 e **1534/2022 – Fornecedor: H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA**, com o valor total de R$ 1.350.000,00, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00030. Objeto**: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, para atender as demandas relativas aos veículos leves e as motocicletas pertencentes à frota própria da SEMEC/Prefeitura Municipal de Paragominas. Tendo todos esses participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0341F234

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1535/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **A L F SILVA & CIA LTDA**, com o valor total de R$ 61.660,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:010EC4F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1536/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante

com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor total de R$ 85.349,50.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0219EA74

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1537/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material hospitalar, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **BH LABORATÓRIOS LTDA**, com o valor total de R$ 22.800,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18498E1E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1538/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 114.607,64.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C873FC8F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1539/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com o valor total de R$ 153.200,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3FA20DA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1540/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **F CARDOSO & CIA LTDA**, com o valor total de R$ 27.300,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:497433CE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1541/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material hospitalar e equipamentos hospitalares e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, com o valor total de R$ 248.700,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6FA4B25A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1542/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 588.000,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BF19F6B5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1543/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, com o valor total de R$ 203.318,30.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:35B43C0B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1544/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com o valor total de R$ 31.610,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7094A54A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1545/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com o valor total de R$ 57.398,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5D373F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1546/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDUSTRIA EIRELI**, com o valor total de R$ 513.550,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8E377FF9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1547/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor total de R$ 112.508,16.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E8F8EA40

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1549/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **P G LIMA COM EIRELI**, com o valor total de R$ 403.225,03.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1E67EA05

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1550/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de

material e equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **P P F COM. E SERV. EIRELI**, com o valor total de R$ 176.740,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C4E6EAD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1551/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor total de R$ 87.041,90.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A19D5D4B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1552/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00078 - SRP. Objeto: Aquisição de material e equipamentos hospitalares, outros materiais de consumo e equipamentos de utensílio domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e Seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, com o valor total de R$ 94.296,00.

Paragominas/Pa, 05 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:35937BE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 46, Edição do dia 07/10/2022. **Onde se lê:** 2º TERMO ADITIVO nº 728/2022 ao CONTRATO nº 1012/2022, CARONA nº A/2022-00005, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3/2021-0001/ACARÁ-PA,PMP/CONCRETA ENGENHARIA LTDA. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 19,31% sobre o valor do contrato. Valor de R$ 1.704.372,75. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas. **Leia – se: 1º TERMO ADITIVO nº 728/2022 ao CONTRATO nº 1012/2022, CARONA nº A/2022-00005, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº 3/2021-0001/ACARÁ-PA,PMP/CONCRETA ENGENHARIA LTDA**. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 19,31% sobre o valor do contrato. Valor de R$ 1.704.372,75. Fonte de Recurso: CFEM.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E2916FDB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Página 57, Edição do dia 11/10/2022. **Onde se lê: 2º TERMO ADITIVO nº 729/2022 a CONTRATO nº 1013/2022, CARONA nº A/2022-00007 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021 – SEVOP/PMM-PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2021-CEL/SEVOP/PMM,PMP/CONCRETA ENGENHARIA LTDA**. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 49,08% sobre o valor do contrato, equivalente ao Valor R$ 3.043.514,88. Ordenador de Despesa: João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal de Paragominas. **Leia – se: 1º TERMO ADITIVO nº 729/2022 a CONTRATO nº 1013/2022, CARONA nº A/2022-00007 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2021 – SEVOP/PMM-PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044/2021-CEL/SEVOP/PMM,PMP/CONCRETA ENGENHARIA LTDA**. Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 40,11% sobre o valor do contrato, equivalente ao Valor R$ 2.486.799,84. Fonte de Recurso: CFEM.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A3137F56

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00068.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS PROGRAMAÇÕES DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2022, DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

Retificação do Termo de Referência em consonância ao item 15.2.4 do Edital:
Onde se lê:
4.10 – A proposta final deverá apresentar planilha de composição de custos e formação de preços, devendo conter todos os itens para a perfeita execução dos serviços.

Leia - se:
4.10 – O preço unitário, total para cada item cotado, em algarismos, bem como o valor total dos serviços, e ainda o valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais.

Paragominas-PA, 24 de outubro de 2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E3B39CF2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 1436/2022

A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio do Departamento de Licitação/Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco nas planilhas do contrato, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ESCOLAS BASE, LOCALIZADAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS IGARAPÉ GRANDE, TRÊS FUROS, WAHUTIW, NAZATIW E KOYAKA, E CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADA PARA CAIXA D'ÁGUA NA CAIP, COM CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, LOCALIZADA NA EMEF DEPUTADO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS", torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** e a empresa **W.B DA SILVA SALES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** em epígrafe, conforme anexo:

Paragominas, 03 de Outubro de 2022

Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A2CC35F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

REGULA O FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARAGOMINAS – COMTERP, NO ÂMBITO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO – SINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Dr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.667/2018 e a necessária e obrigatória observância às diretrizes previstas na Resolução CODEFAT n. 890, de 2 de dezembro de 2020, que estabelece critérios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – CTER nos Municípios;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.084/2022 de 21 de junho de 2022, institui o **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARAGOMINAS – FUMTERP** e o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA PARAGOMINAS – COMTERP**, para elaboração e a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, nos termos da Lei Municipal nº 1.084/2022 de 21 de junho de 2022, observada a regulamentação do Fundo Municipal do Trabalho, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Paragominas – COMTERP, que é definido como instância colegiada, de caráter permanente e deliberativo.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE PARAGOMINAS – COMTERP

Art. 2º. O COMTERP, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I. 03 (três) representantes dos trabalhadores;
II. 03 (três) representantes dos empregadores;
III. 03 (três) representantes do Governo Municipal, sendo 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, 01 (um) pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e 01 (um) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§1º. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§2º. Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão escolhidos e indicados pelo conjunto das respectivas entidades civis organizadas.
§3º. Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§4º. O mandato de cada representante é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§5º. Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, serão formalmente nomeados, mediante portaria do Prefeito Municipal.
§6º. A Portaria de nomeação dos membros do COMTERP deverá conter o nome completo dos Conselheiros, CPF, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.
§7º Pela atividade exercida no COMTERP, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.
Art. 3º. A Presidência e a vice-Presidência do COMTERP, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até 02 (dois) anos, serão em sistema de rodízio, sendo alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.
§1º. A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante Resolução do Colegiado.
§2º. No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar nova eleição para Presidente, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio e de modo a complementar o mandato do antecessor, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

Art. 4º. Cabe ao Presidente do COMTERP:
I. presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
II. emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV. solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
V. conceder vista de matéria constante de pauta;
VI. decidir, *ad referendum* do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
VII. prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do FUMTERP, especialmente os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
VIII. expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;
IX. cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Art. 5º. O COMTERP reunir-se-á:

I. ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e
II. extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. As reuniões ordinárias do COMTERP serão realizadas em dia, hora e local definidas em Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.

Art. 7º. As deliberações do COMTERP deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o parágrafo único do art. 6º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§1º. As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicada na forma da Lei.
§2º. É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria-Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 8º. A Secretário-Executiva do Conselho será exercida por um servidor disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.
Parágrafo único. O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função dentre servidores vinculados à Secretaria de Desenvolvimentos Social, mediante portaria do Secretário do Desenvolvimento Social.

Art. 9º. Caberá à Secretaria-Executiva do COMTERP:

I. preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II. agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
III. expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
IV. encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V. preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
VI. sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do FUMTERP pelo Conselho; e
VII. executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 10. O Conselho deverá ser credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia.
§1º. A instituição, regulamentação e o credenciamento no SG-CTER são condições indispensáveis para a transferência de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme Resolução nº 890, de 02 de dezembro de 2020, do CODEFAT.
§2º. Caberá à Secretaria Executiva providenciar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observados os normativos do CODEFAT.
§3º. Para credenciamento do Conselho serão realizadas etapas de análise informatizada de dados e informações e de análise documental dos seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em conformidade com esta Resolução e demais normativos do CODEFAT.
§4º. Ocorrendo alteração dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paragominas - CONTERP, esses deverão ser atualizados no SG-CTER para fins de novo credenciamento dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda do credenciamento anteriormente concedido e nulidade dos atos relativos à aplicação de recursos do FAT, praticados durante o período de desconformidade.
§5º. A senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, será fornecida ao Secretário-Executivo do CTER, que deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

Art. 11. O apoio e o suporte administrativo necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do COMTERP ficam a cargo do Município de Paragominas, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O COMTERP poderá contar com o apoio do Ministério da Economia e do CODEFAT para assessoramento e efetiva atuação no processo de gestão participativa dos recursos do FAT.

ART. 13. Serão observadas que a instituição, regulamentação e o credenciamento no Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, são condições indispensáveis para a transferência de recursos do FAT, nos termos regulamentados pelo CODEFAT.
§1º. A transferência prevista no caput englobará o custeio de despesas a serem executadas pelo Município de Paragominas, com as atividades inerentes às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego – SINE, observados os termos pactuados nos Planos de Ações e Serviços.

§2º. As despesas com o funcionamento do COMTERP poderão ser custeadas com recursos alocados ao Fundo Municipal do Trabalho, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do SINE, constantes nas demais regulamentações aprovadas pelo CODEFAT.

Art. 14. O Conselho poderá criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência.

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal n. 30, de 04 de julho de 2022.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas / PA, aos 04 de outubro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:05035511

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 128/2022

LEI Nº 128/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, REPRESSÃO AO TRÁFICO E A O USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O Prefeito Municipal de Prainha, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano de Prevenção contra o uso de drogas ilícitas e substâncias entorpecentes e estabelece políticas para prevenção, tratamento, recuperação, segurança pública combate ao tráfico e consumo de drogas e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

Art. 2º. O Plano compreende a Prevenção contra o uso de drogas ilícitas e de tratamento, reinserção social e segurança pública no combate ao tráfico e consumo de drogas, incluídas as medidas de recuperação dos usuários e a assistência à família da pessoa envolvida com o consumo de drogas ilícitas e substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica."

Art. 3º. São princípios do Plano de Combate ao álcool e outras drogas:
I - *A promoção de ações com a participação da sociedade para o combate ao tráfico e consumo de drogas e álcool e a recuperação dos usuários;*
II - A integração das ações do Município com as estratégias nacionais de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e segurança pública no combate ao tráfico e consumo de drogas;

III - A observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD.

Art. 4º. Passam a fazer parte do Plano Municipal de Prevenção, Fiscalização, Tratamento, Recuperação, Reinserção Social e Segurança Pública no combate ao tráfico e consumo de álcool e drogas, todos os órgãos da Administração Municipal, do Legislativo Municipal e Entidades que exerçam atividades relacionadas, de alguma forma, com os aspectos relativos à questão das drogas e álcool, com as seguintes competências:

À Secretaria Municipal de Assistência Social:

Acolhida, escuta, atendimento psicossocial, preenchimento do Plano individual de atendimento;
Reuniões com equipe, estudo de caso e elaboração de Relatórios mensais;
Contribuir para reinserção social dos usuários dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares, através da inclusão dos mesmos na rede de proteção social (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, promovendo a garantia de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e o resgate da cidadania;
Fortalecer os familiares dos usuários de álcool e drogas através de atendimento psicossocial individual ou em grupos;
Realizar palestras socioeducativas e visitas domiciliares;
Realizar e participar de palestras, capacitação, fórum e seminários, dentre outros em conjunto com a rede de Enfrentamento na prevenção e combate ao uso de álcool e drogas;
Encaminhar o usuário/familiares para os serviços de políticas públicas setoriais, bem como os demais órgãos do Setorial Garantia de Direito –SGD.

À Secretaria Municipal de Saúde:

Garantir o atendimento, acompanhamento e tratamento do usuário de álcool e drogas;
Disponibilizar técnicos para palestras;
Atendimento prioritário na atenção básica de saúde;
Identificação do usuário de álcool e drogas;
Realização de exames;
Realização de avaliação odontológica;
Apoio com transporte/hospedagem, quando necessário e profissionais para acompanhar o usuário à clínica (em caso de internação em outros municípios);
Estudar a possibilidade de se implantar equipe de redução de danos (multidisciplinar).

À Secretaria Municipal de Educação:

Articular e realizar o trabalho de prevenção de álcool e drogas nas escolas com apoio dos demais membros da rede de enfrentamento;
Articular e realizar em parceria com entidades do poder público, sociedade civil e outras, o trabalho de prevenção nas escolas;
Mobilizar ações de combate ao uso de álcool e drogas.

Ao Conselho Tutelar, compete a Notificação e Requisição de serviços para a Rede Municipal de Enfrentamento.

Parágrafo Único – O processo de enfrentamento municipal ao uso de álcool e drogas será articulado com outros Órgãos que atuam na Rede de Enfrentamento, tais como: Policiais Militar e Civil; Instituições de Ensino Superior; Ministério Público e Fórum de Justiça; Alcoólicos Anônimos, quando implantado; Conselho Municipal de enfrentamento ao uso de álcool e drogas; e outros assemelhados que atuam na Rede Municipal."

Art. 5° - O Executivo Municipal poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

- Palestras com especialistas no assunto, voluntários;
- Exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
- Campanha educativa de combate ao uso de drogas;
- Caminhadas, passeatas e atos públicos;
- Seminários antidrogas;
- Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;
- Capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
- O desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;
- Estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;

Parágrafo Único - Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6° - O Poder Executivo, durante a realização das atividades inerentes ao Plano de enfrentamento ao uso de drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades p e l a sociedade civil.

Art. 7° - Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, policiais, médicos, demais pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei, quando houver, uma vez que praticamente todas as ações serão realizadas por meio de Secretarias Municipais e demais parceiros, correrão por meio de parcerias com a iniciativa privada, Ministério da Cidadania, Secretaria Extraordinária da Cidadania do Governo do Estado, dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha, 18 de Outubro de 2022.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:D9BE5837

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, PARA REFORMA DA ESTRUTURA DE TELHADO, SISTEMA DE DRENAGEM, ESGOTO, PISO DE GRANITINA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES DA EMEI EDUARDA ALENCAR FARIAS. PROVENIENTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.*** Adjudicou e Homologou o presente certame a empresa: ***R A QUEIROZ CONSTRUTORA EIRELI***, **CNPJ:** 18.147.234/0001-21, com o valor global de **R$ 442.357,99** (Quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.**

Redenção – PA; 24 de Outubro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 473/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:14B1EF3F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ nº **31.868.643-0001-85**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 545/2022**. Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022. **Objeto**: Contratação de empresa 2º colocada para aquisição de material de expediente em geral e serviços de plotagem de projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer-FUNDEB. Assinatura: 20/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 159, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário de R$ 181,95 para R$ 243,81.

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:87E71AE8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ nº **31.868.643-0001-85**. **1º Termo Aditivo ao Contrato 544/2022**. Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022. **Objeto:** Contratação de empresa 2º colocada para aquisição de material de expediente em geral e serviços de plotagem de projetos, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer-FME. Data da Assinatura 20/10/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 159, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário de R$ 181,95 para R$ 243,81.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:AD69BA37

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 179/2022
Tomada de Preço nº 038/2022
LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 05.775.396/0001-62- **CONTRATO Nº 677/2022 – Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de impressos gráficos e digitais diversos, em atendimento a prefeitura municipal de redenção. Assinatura: **20/10/2022**, A Vigência é de **12 meses** a partir do dia **20/10/2022** e término em **20/10/2023**. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 311.647,60 (Trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:E673C351

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 168/2022
Pregão Presencial nº 036/2022
CTHT BRASIL LTDA. CNPJ: 35.651.632/0001-08. **CONTRATO Nº 675/2022. Objeto**: contratação de empresa na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, aquisição de grama natural, mudas de arvores e plantas com serviços de plantio, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de recursos próprios. Assinatura: 20/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2022 e término em 20/10/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:D07E88C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 179/2022
Pregão Presencial nº 038/2022
LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 05.775.396/0001-62- **CONTRATO Nº 676/2022 – Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de impressos gráficos e digitais diversos, em atendimento a prefeitura municipal de redenção. Assinatura: **20/10/2022**, A Vigência é de **12 meses** a partir do dia **20/10/2022** e término em **20/10/2023**. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R$ 890.347,50 (Oitocentos e noventa mil, trezentos e quarente e sete reais e cinquenta centavos)**.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:6C207603

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI COMPLEMENTAR N.º 089 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 03 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070 DE 03 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.
Art. 1º. O art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 070, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam criados no quadro permanente dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria – Estado do Pará, 25 (vinte e cinco) cargos de Assistente de Sala e 25 (vinte e cinco) cargos de Cuidador de alunos com necessidades especiais.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EBF7B857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 831.2022 - "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIA

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA,** ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º. Esta Lei regulamenta no âmbito município de Rio Maria, Estado do Pará em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura – SIEC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Público Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da cultura da paz no Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial no Município de Rio Maria, Estado do Pará e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Rio Maria, Estado do Pará planejar e implementar políticas públicas para:

- Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

- Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

- Contribuir para a construção da cidadania cultural;

- Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

- Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

- Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

- Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

- Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;

- Fortalecer a economia da cultura, no âmbito local;

- Consolidar a cultura como importante vetor de desenvolvimento sustentável;

- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

- Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento do município, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação levar em conta uma ampla gama de critérios, entre os quais, oportunidades individuais e coletivas de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10º. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- Direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;

- Livre criação e expressão;

- Direito à acessibilidade;

- Direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural;

- Direito autoral;

- Direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem as manifestações artísticas e o patrimônio cultural do Município de Rio Maria, abrangendo as linguagens artísticas, individuais e coletivas, todos os modos de viver fazer e criar dos diferentes indivíduos e grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica referentes às expressões artísticas e a modos de vida, crenças, valores, presentes no municipio de Rio Maria.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município de Rio Maria, abrangendo a formação, o fomento e a difusão das expressões artísticas e culturais, a preservação do patrimônio cultural, assim como a economia da cultura.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, no plano local e nos planos regional, nacional e internacional, sempre que possível, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da circulação de bens, serviços e valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da liberdade para criar, fruir e difundir a cultura.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselho de políticas culturais, com representantes da sociedade democraticamente eleitos, bem como, da realização de conferências municipais de cultura**.**

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura por meio do incentivo à inovação e à criatividade, como fonte de oportunidades de trabalho e de renda, de forma sustentável e desconcentrada.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

- Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo presentes na cultura local.
- Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social do municipio;
- Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando a modernização e desenvolvimento humano;
- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas no ambito da cultura Riomariense;
- Complementaridade nos papeis dos agentes culturais;

- Transversalidade das políticas culturais;

- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

- Transparência e compartilhamento das informações;

- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

- Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade artística e cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades dos processos produtivos de cada município.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Rio Maria deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços culturais, a produção de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO II
SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, constitui-se com instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados e Município – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC – que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
- Diversidade das Expressões culturais;

- Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

- Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

- Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

- Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- Complementaridade nos papeis dos agentes culturais;

- Transversalidade das políticas culturais;

- Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

- Transparência e compartilhamento das informações;

- Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

- Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

- Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura – SMC – tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

- Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

- Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do Município;
- Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

SEÇÃO I
Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

– Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura;

– Instâncias de articulação e participação social:

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Conferência Municipal de Cultura – CMC.

– Instrumentos de gestão:

Plano Municipal de Cultura – PMC;

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais SMIIC (não obrigatório);

Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (não obrigatório);

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, a educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município de Rio Maria é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito.
Art. 35. São atribuições do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município:

- Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

- Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
- Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município de Rio Maria;
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural e material do Município;

- Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- Promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
- Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município.

Art. 36. Ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
- Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

- Promover a integração do município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SIEC e/ou do Sistema Municipal de Cultura - SMC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
- Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMPC e nas suas instâncias setoriais, quando houver;
- Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações aprovadas no Conselho Nacional de Política Cultural _ CMPC e pelo Conselho Estadual de Política Cultural;
- Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultura – CMPC;
- Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e Sistema Estadual de Cultura – SIEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
- Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;

- Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
- Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
- Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação e Participação Social

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

SEÇÃO IV
Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Rio Maria, Estado do Pará.

§1º. O Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, participar da elaboração, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
§2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria, que representam a sociedade civil, são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria deve contemplar a representação do Município, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, quando for o caso.
§5º. Consideram-se como elementos essenciais na formulação das políticas públicas de cultura o estímulo ao desenvolvimento das artes e da cultura em geral, assim como a preservação da memória e do patrimônio cultural do município.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

– 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, 02 representantes, sendo um deles o respectivo dirigente que deverá presidir o Conselho;

– 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria é detentor do voto de Minerva.

SEÇÃO V
Das Competências

Art. 40. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
- Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
- Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura
– FMC;
- Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;

- Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Rio Maria para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

- Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais e Nacional;
- Apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio do Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;
- Cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública, para fins de recebimento de auxílios, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos, com recursos do Tesouro Municipal;

- Propor ao Secretário Municipal de Cultura que baixe atos, resoluções, deliberações, notificações e embargos;

- Apreciar e aprovar, previamente, projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados;
- propor a autuação e aplicação de multas administrativas às pessoas, físicas e/ou jurídicas, que estiverem em flagrante agressão ao patrimônio cultural do município de Rio Maria, comunicando o fato delituoso à Secretaria Municipal de Cultura para que tome as devidas providências;
- Solicitar ou requerer aos órgãos públicos competentes, instituições ou empresas do setor privado e pessoas físicas informações, ações ou providências necessárias à defesa, preservação, conservação e manutenção dos bens tombados;

- Submeter ao Prefeito Municipal, por intermédio do Secretário Municipal de cultura, para homologação, resoluções de tombamentos de bens, nos termos da Lei Orgânica Municipal, quando versar sobre esse assunto;

- Articular-se ou formar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e com a iniciativa privada, solicitando-lhes apoio técnico ou logístico, a fim de assegurar os interesses e a defesa da cultura de Rio Maria.

- Participar, por intermédio dos seus representantes, de seminários, conferências, reuniões, eventos e outros de interesse da cultura de Rio Maria;

- Encaminhar os atos e as decisões do Conselho ao Secretário Municipal de Cultura para as providências necessárias;

- Solicitar, por meio de documento formal, à Secretaria Municipal de Cultura, o custeio das despesas necessárias ao seu funcionamento, especificando no mesmo ato os gastos orçamentários;
- Prestar informações ao público, sobre matérias pertinentes à sua área de atuação;
- Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
- Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria;

- Promover os atos e ações necessárias ao processo sucessório (eleições) dos seus membros;

SEÇÃO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 41. A Secretaria Municipal de Cultura exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.
Art. 42. A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida pelo Presidente, tendo esse a prerrogativa de opinar, sugerir e dar voto minerva.
Art. 43. O Poder Público Municipal, através de veículo de comunicação de amplo alcance no Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria.
Art. 44. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, assegurará ao Conselho Municipal de Política Cultural os meios necessários para sua instalação e funcionamento.
Art. 45. As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria de Cultura e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.
Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria terá sua organização e o seu funcionamento regulamentado através de seu Regimento Interno.
Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria deverá elaborar o seu Regimento Interno, após a posse de seus membros e no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta lei, remetendo-o ao Prefeito (a) Municipal para homologação através de decreto baixado pelo mesmo.
Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Maria poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais, e segmentos sociais, artistas, grupos e agentes culturais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§2º. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 12 meses ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais, Territoriais e intermunicipais.
§4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais e intermunicipais.
§5º. Em caso de não realização das conferências previstas no parágrafo 4º, o plenário da CMC será formado pelos participantes presentes ao evento.

CAPÍTULO V
Dos Instrumentos de Gestão e
Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura
– SMC:

- Plano Municipal de Cultura – PMC;

- Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

- Programa Municipal de Formação em arte e Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – PMC.
Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência

Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
§1º. Os Planos devem conter:

- Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

- Diretrizes e prioridades;

- Objetivos gerais e específicos;

- Estratégias e ações;

- Mecanismos e fontes de financiamento.

§2º. Após a aprovação do Plano Municipal de Cultura, as respectivas metas, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários e indicadores de monitoramento e avaliação deverão ser formulados no formato de Planos de Trabalho anuais e apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

CAPÍTULO VI
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Rio Maria que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município de Rio Maria:
- Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

- Outros que venham a ser criados.

SEÇÃO I
Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.
Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura
– FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.
Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

- Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rio Maria e seus créditos adicionais;
- Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- Contribuições de mantenedores;

- Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município;

resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V- Doações e legados nos termos da legislação vigente;

- Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
- Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; ?

- Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- De recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

- Saldos de exercícios anteriores; e

- Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.
Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§1º. Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.
§2º. No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
§3º. Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de

Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros.
Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes.
§1º. Os 03 (três) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.
§2º. Os 03 (três) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
- relevância cultural e excelência do projeto;

- adequação orçamentária e viabilidade de execução;

- potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;

- efeito multiplicador do projeto

- adequação às diretrizes dos Planos Municipal (se houver), Estadual e Nacional de Cultura.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 64. O Fundo Municipal de Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 65. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, possíveis repasses do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura – FMC.
Art. 66. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC para uso como contrapartida de transferências do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, quando for o caso.
§1º. Os recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, serão destinados a:
- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 67. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a descentralização do investimento.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 68. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.
§1º. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos no caso de repasses pela União e Estado ao Município.
Art. 69. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 70. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber repasses de recursos no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 71. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local, estadual e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União, quando houver, e outras fontes de recursos.
§1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual
– PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 72. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

TÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 73. O Município de Rio Maria deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento, estando, assim, igualmente integrado ao Sistema Estadual de Cultura.
Art. 74. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 75. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 789/2020.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6C625F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.337 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **ALEX DINIZ DE LIMA**, no cargo em comissão de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6E7065F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.068 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado decreto nº 351 de 08 de abril de 2021 que nomeou o Sr. º **WELLINGTON IGOR PESSOA DE SOUZA**, assessor técnico, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:518FA773

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.069 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEX DINIZ DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.350.562-72 e no RG sob n.º 473.883-2 PC/PA, para exercer o cargo de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F63AD0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.067 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.420.726-53 para exercer o cargo de Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DC3D7BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.338 - GABINETE

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Portaria n.º 1.179 de 24 de junho de 2022 que concede gratificação de 3/5 (três quintos) e 02% (dois por cento) a servidora **TATIANE REZENDE MOURA,** Procuradora do Município.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2022 e revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2022

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:77070AD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20220557
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2022-057 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GASES EIRELI CNPJ: 24.878.503/0001-22, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, s/n São Félix I – Marabá-PA no Valor total: R$ 71.850,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de Outubro de 2022
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:51D7166A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20220556
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2022-056 PMRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BANNER E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RONDON DO PARÁ
RICARDO VAGMACKER DE SOUZA 70018677215 CNPJ: 41.188.538/0001-59 Rua Duque de Caxias, 42 Centro – Rondon do Pará no valor total de R$ 143.603,70 / **ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME** CNPJ: 07.624.599/0001-83 Rua Quatro, Quadra 4, n. 14 Vila Vitória – Imperatriz-MA no valor total de R$ 158.317,95 / **E R FILHO COMÉRCIO - ME** CNPJ: 04.533.187/0001-40 Rua Elciria de Oliveira, 31 Centro Rondon do Pará, no valor total de R$ 128.543,00 / **GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU** CNPJ: 26.919.627/0001-34 Av. JK de Oliveira, 320 Centro – Dom Eliseu-PA, no valor total de R$ 121.565,30.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de Outubro de 2022
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:10106C8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1764/2022

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A60CC3B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1765/2022

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01424/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) EDIELLY FIGUEIREDO ALVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS para participar da ATUALIZAÇÃO – SIM E SINASC na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 24 à 27 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:93659DF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1763/2022

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de outubro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66BCEECB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1766/2022

DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 865/2022-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para participar do encontro "ACESSO DE PESSOAS REFUGIADAS A POLÍTICAS PÚBLICAS: UM OLHAR INTERCULTURAL, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal, em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D61FB5C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1767/2022

DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 865/2022-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para participar do encontro "ACESSO DE PESSOAS REFUGIADAS A POLÍTICAS PÚBLICAS: UM OLHAR INTERCULTURAL, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FD97824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022

Nº do Contrato: 245/2022 **Nº do Processo:** 0556/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MANOEL JUNIOR NASCIMENTO SILVA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 245/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): MANOEL JUNIOR NASCIMENTO SILVA.
Data do encerramento do contrato: 01 de Outubro de 2022
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2022

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:466E7905

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198-A/2022 – GAP/PMS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizara viajar para Belém/PA, o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, no período de 08 a 10/10/2022, a fim de participar do Círio de Nazaré, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designara responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A10A9F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 200/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a servidora efetiva, Sra. **EDUVIGES CRUZ DOS SANTOS**, Certidão de Óbito nº 160333 01 55 2022 4 00006 228 0001734 14, matrícula 32426, admitida em 15/02/2010, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D0D01BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 202.980.625-5, a Sra. **FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 00513, admitida em 23/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A10DC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **ODENICE FERREIRA LOPES**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2022 4 00096 017 0052842 11, matrícula 13046, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B3FCD84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a Sra. **MARIA EDINÉIA OLIVEIRA CASTRO**, matrícula 00603, admitida em 17/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:77CF6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Beneficio de nº 204.480.082-3, a Sra. **RIZETE MARIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 01271, admitida em 01/03/1984, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1F99DEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº197831252-8, a Sra. **RAIMUNDA EDNÉIA TAPAJÓS MAFRA**, matrícula 02715, admitida em 23/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97C1156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **REINALDO ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 64366, admitido em 21/02/2011, na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Mobilidade de Trânsito - SMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B117011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerandoas férias no período de 17/10/2022 a 27/10/2022, da Sra. **DELZUITA CONCEIÇÃO AGUIAR, Consultora Jurídica/Coordenadora Executiva da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor-PROCON**, o Sr. **RAIMUNDO HÉLIO SERRA SOUSA**,**Chefe da Seção de Conciliação** da Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A30E1FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2022-SEMAP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de ponte de madeira com extensão de 440m de comprimento e 2m de largura, localizada na comunidade piraquara, com coordenadas S 02º 16’ 16,8” / W 055º 40’ 15,40”, no município de Santarém/PA – Convênio Nº 174/2022-SETRAN. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e NELL ENGENHARIA EIRELI. **Valor**: R$ 1.059.832,57 (um milhão cinqüenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos). **Vigência**: 24/10/2022 a 24/10/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E275CABF

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022-SEMTRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços nº 010/2022-SEMTRAS. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022-SEMTRAS. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. Assinatura da Ata: 13/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU. Empresa adjudicada e homologada: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedora nos itens 02 e 03, com valor global de R$ 82.935,00 (Oitenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais); U. F. AGUIAR EIRELI, CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora nos itens 01 e 04, com o valor global de R$ 59.550,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:98E23D57

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022-SEMTRAS. Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. **Contrato n°034/2022**. Partes: SEMTRAS/ DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ: 34.683.771/0001-42. Valor: R$ 82.935,00 (Oitenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). **Contrato n°035/2022**. Partes: SEMTRAS/ U F AGUIAR EIRELI, CNPJ: 63.833.883/0001-30. Valor: R$ 59.550,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 18/10/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E3599B9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM CONTRATO Nº. 2022020602. Origem: Dispensa n° 7/2022-270502. Partes: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e à Pessoa Jurídica: N MARQUES FUNERARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.532.037/0001-87. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagem, Vigência: até 31/12/2022.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:C9BB87A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOCICLETAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMCULT, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. **Abertura:** 11/11/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B025884A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAGOV, SEMAPLAN, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMTUR, SEMEL E SEMURB. **Abertura:** 10/11/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EF9BDC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. **Abertura:** 09/11/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:61BA9DC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretario Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n° **6/2022-0016; OBJETO:** Contratação de serviços especializados em eventos, com Show da Manu Bahtidão, em comemoração ao 149º aniversário da Cidade de São Miguel do Guamá, evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **FAVORECIDO:** M A Produções e eventos Ltda. **VALOR:** R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:5465C606

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:20222962 ; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0016; **CONTRATANTE.:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; **CONTRATADA(O):** M A Produções e eventos Ltda; CNPJ**:** 35.397.039/0001-79; **OBJETO:** Contratação de serviços especializados em eventos, com Show da Manu Bahtidão, em comemoração ao 149º aniversário da Cidade de São Miguel do Guamá, evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **VALOR TOTAL:** R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**; VIGÊNCIA:** 19 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:73396E78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/PMS/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 020/FME/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/PMS/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: J.A.P. PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, estabelecida na R. HORACIO DE CASTILHO, Nº87, Bairro Vila Maria Alta, CEP: 02125-030, SÃO PAULO-SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.543.123/0001-22.

OBJETO: Fornecimento de show artístico (CEIAN MUNIZ) e todos os componentes da equipe de operação técnica destinados ao show de Reveillon de Sapucaia.

REMUNERAÇÃO: O valor global do presente Contrato e de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Forma de pagamento entrada no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura do contrato, e o restante dividido em 02 parcelas mensais no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagas nas datas: 30/11/2022 e 30/12/2022. Mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular **J.A.P. PRODUÇOES ARTISTICAS LTD**

PRAZO DO CONTRATO: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 02 de Janeiro de 2023, ou

até exauridas as obrigações advindas do presente contrato de realização do show artístico.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2022.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto Nº. 002/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C5D4EB74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2022. Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres; Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Prefeitura do Município de Senador José Porfírio e suas Secretarias Jurisdicionadas. **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 09/11/2022 **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 24 de outubro de 2022.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:55A871C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, **CIRCULADO NO FAMEP**, ANO XIII, Nº 3103, Página 64, Coluna 01, em 19 de OUTUBRO de 2022, retifica-se, onde se lê: **"SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA - ME**, com o valor total de R$ 22.709,00(Vinte e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais), **D FERREIRA & CIA LTDA ME**, com o valor total de R$ 14.420,00(Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** com o valor total de R$ 62.916,00(Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais) **"**passa a se lê: **"SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA - ME, com o valor total de R$ 22.709,00(Vinte e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais), D FERREIRA & CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 14.420,00(Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R$ 64.672,00(Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)."**

Tucumã-PÁ, 24 de outubro de 2022.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:ECD1AD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-074PMT
O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-074PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 24 de outubro de 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F056184C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289-22-NOMEAÇÃO- AMANDA NETO DE MOURA

DECRETO Nº. 289/22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 822/2012 e suas alterações.
CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **AMANDA NETO DE MOURA,** para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de outubro de 2022, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº.

483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto nº. **289/2022 de 03 de outubro de 2022** e Lei Municipal n° 486/2001 tomou posse no cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** a senhora **AMANDA NETO DE MOURA**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: ATENDENTE DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Atividades específicas na execução dos serviços de atendimento, balconista, caixa e/ou estoquista; Atendimento ao público; executar serviços de operacionalização do sistema, informatizado ou manual. Distribuir medicamentos aos consumidores; atender e auxiliar na organização de estoques, tais como serviços de estoquista e balconista.

Xinguara-PA, 03 de outubro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

AMANDA NETO DE MOURA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6DC5C80C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1840/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **01 a 30 de novembro de 2022,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Ana Kelen Neves da Silva	ACD	2021
02	Mauriza Conrado da Silva	ACS	2021
03	Maria Conceição da Costa dos Santos	ACS	2021
04	Eduardo de Castro Pereira	ACS	2020
05	Maria Lucia Oliveira de Araújo	ACS	2021
06	José Carlos Pereira da Silva	ACS	2021
07	Jucimar Araújo da Silva	ASG	2021
08	Railsa Lima Guedes Rufino	ASG	2021
09	Reginalva Rodrigues Nascimento	ASG	2021
10	Karoline Parente Cruz	Ag. Sanitário	2021
11	Laylla Karina Diogenes Silva	Enfermeira	2021
12	Naiara Fernandes Ribeiro da Silveira	Enfermeira	2020
13	Thatylla Barbosa de Farias	Enfermeira	2021
14	Nayara Jane Oliveira Sousa Costa	Enfermeira	2021
15	João Lima da Cruz	Guarda Patrimonial	2021
16	Maximo Bonfim da Silva	Guarda Patrimonial	2020
17	Orlando Soares de Aquino	Guarda Patrimonial	2020
18	Adenilton Xavier Cardoso	Motorista/Socor.	2021
19	Talita Machado Barra	Odontólogo	2020
20	Ana Lucia Barros Ferreira	Recepcionista	2021
21	Juliana Pinheiro Braga	Recepcionista	2021
22	Maria do Perpetuo Socorro Almeida Neres	Tec. Enfermagem	2021
23	Maria Vieira da Silva	Tec. Enfermagem	2021
24	Marta dos Santos Cruz	Tec. Enfermagem	2021

Art. 2º Conceder ao servidor relacionados abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada nos períodos de **01 a 20 de novembro de 2022**, conforme a Lei nº 003/93 e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05 (Abono Pecuniário

25	Adão Gelson Moreira de Queiroz	Motorista	2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de outubro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9153A8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMDMI N° 01/COMDMI/ITB/PA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL COMDMI N° 01/COMDMI/ITB/PA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da **COMISSÃO ELEITORAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAITUBA - COMDMI/PA,** tendo em vista as disposições constantes da Lei Municipal n°1.967, de 03 de setembro de 2009, e o disposto nos artigos 5º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher Itaitubense, aprovado pela Resolução COMDMI nº , de 10 de março de 2020, **faz saber** a todos quantos este Edital virem, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos direitos da mulher Itaitubense – COMDMI/ITB, Biênio 2022/2024, mediante os eventos, períodos e prazos estabelecidos no calendário contido no Anexo Único deste Edital, ficando, assim, tais entidades convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução nº0 COMDMI/ITB, de 17 de maio de 2022. Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Itaitubense – COMDMI, localizada na Rua 3º Bairro Liberdade, s/n - CEP 68181-070 Itaituba – Pará, pelo telefone (93) 99114-5467 ou pelo e-mail: comdmitb@gmail.com.

Anexo Único – Calendário do Processo Eleitoral

	FASES DO PROCESSO ELEITORAL DO COMDMI	PERÍODO 2022
1.	Inscrição para habilitação ao processo eleitoral de escolha das Entidades para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDMI, a ser encaminhada à Comissão Eleitoral, no endereço: Rua 3º Bairro Liberdade, s/n - CEP 68181-070 Itaituba – Pará.	De 24 de outubro à 07 de novembro de 2022, nos dias úteis e no horário das 08h às 14h.
2.	Análise e decisão sobre os pedidos de inscrições/habilitações pela Comissão Eleitoral	Durante o período de inscrição e do dia 04 a 08 de novembro de 2022, das 08h às 14h.
3.	Divulgação do resultado da etapa de habilitação, mediante a publicação no Facebook da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, relação das representações habilitadas e notificação por e-mail dos motivos quando não habilitada.	09 de novembro de 2022, A divulgação será interna no COMDMI/PA e no Facebook da SEMDAS.
4.	Apresentação de recursos quanto aos resultados à etapa de habilitação;	14 de novembro, das 08h às 14h.
5.	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados quanto à etapa de habilitação pela Comissão Eleitoral;	16 e 17 de novembro de 2022, de 08h às 14h.
6.	Comunicação do resultado dos Recursos da relação das representações por e-mail.	21 de novembro de 2022
7.	Recurso Administrativo	22 e 24 de novembro de 2022
8.	Resultado dos Recursos Administrativos e notificação ao interessado	Dia 25 de novembro de 2022
9.	Publicação no Diário Oficial do Município do ato de homologação da relação de habilitados/as como eleitoras/es e/ou candidatas/os.	Dia 01 de dezembro de 2022
10.	Realização da Assembleia de Eleição do COMDMI/ITB e resultado.	06 de dezembro de 2022, de 08h às 14h.
11.	Publicação do resultado da eleição e homologação no Diário Oficial do Município e no Facebook da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS e Indicação pelas entidades escolhidas, dos nomes de seus representantes, titulares e suplentes.	07 de dezembro de 2022
12.	Nomeação dos Conselheiros representantes de entidades da sociedade civil com assento no COMDMI, eleitos para o Biênio 2022/2024, pelo Chefe do Executivo Municipal e publicação do ato no Diário Oficial do Município.	Até 09 de dezembro de 2022
13.	Posse da Nova Gestão e Eleição da Mesa Diretora.	Dia 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3C322D1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO 001/2022 ANEXO I

LEILÃO 001/2022 ANEXO I

LOTE	MARCA/MODELO	NO MODELO/ANO FA	UF	PLACA	COR	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	LANCE MÍNIMO		SITUAÇÃO
01	HONDA/CB 300R	2009/2010	PA	NSH7596	AMARELA	9C2NCA310AR004204	NC43E1A004204	155055895	R$	300.00	APROVADA
02	I/TRAXX JL50Q 2	2006/2006	PA	JVD3367	AZUL	LAAAXKBB760005243	2006005340	934209162	R$	70.00	APROVADA
03	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PA	JUY7912	PRETA	9C2JA04207R042182	JA04E27042182	911373926	R$	100.00	APROVADA
04	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	JVS1121	VERMELH	9C2JA04208R055947	JA04E28055947	951341332	R$	100.00	APROVADA
05	HONDA/CG 150 TITAN MIX	2009/2009	PA	NSK8066	CINZA	9C2KC16109R018928	KC16E19018928	157227413	R$	200.00	APROVADA
06	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PA	MVQ4951	VERMELH	9C2MC27001R005232	MC27E-1005232	753092387	R$	150.00	APROVADA
07	I/TRAXX JL 50Q 2	2008/2009	PA	NSN4399	PRETA	LAAAXKBB290003047	09A003391	178336807	R$	70.00	APROVADA
08	HONDA/C BIZ 100 ES	2001/2002	PA	JWB0943	AZUL	9C2HA07102R010186	HA07E12010186	804284776	R$	100.00	APROVADA
09	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PA	OTT6559	VERMELH	9C2JC4110ER106094	JC41E1E106094	595769195	R$	300.00	APROVADA
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PA	JVR6461	PRETA	9C2MC35008R037173	MC35E-8037173	951160117	R$	150.00	APROVADA
11	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PA	NSL9048	PRETA	9C2JC4110AR517035	JC41E1A517035	169685799	R$	150.00	APROVADA
12	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	PA	NSH5407	PRETA	9C2JC42209R111698	JC42E29111698	163476764	R$	200.00	APROVADA
13	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PA	JUU1759	VERMELH	9C2JC30213R659132	JC30E23659132	815990510	R$	100.00	APROVADA
14	HONDA/POP 100	2008/2009	PA	JWB8501	VERMELH	9C2HB2109R016870	HB02E19016870	119675919	R$	100.00	APROVADA
15	HONDA/NXR 150 BROS ES	2007/2008	PA	JVY5398	PRETA	9C2KD03308R015736	KD03E38015736	946239991	R$	150.00	APROVADA
16	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	PA	JUI3712	CINZA	9C2JA04208R069966	JA04E28069966	955606985	R$	200.00	APROVADA
17	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	PA	JUK3390	AZUL	9C2JC250WVR017831	JC25E-W017831	687135400	R$	100.00	APROVADA
18	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OFT7348	VERMELH	9C2KC1670CR601532	KC16E7C601532	490540899	R$	200.00	APROVADA
19	MOTO TRAXX/JL 50Q-8	2013/2014	PA	QDA9329	VERMELH	951BXKBA8EB002231	JL1P39FMB13T01	1024640903	R$	150.00	APROVADA
20	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PA	OFR4835	PRETA	9C2JC4110CR576332	JC41E1C576332	476650224	R$	150.00	APROVADA
21	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	PA	JTR1176	AZUL	9C2JC250VVR152612	JC25E-V152612	677478631	R$	70.00	APROVADA
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PA	JVH9348	PRETA	9C2JC30708R046688	JC30E78046688	938319892	R$	150.00	APROVADA
23	TRAXX/JL 125-9	2012/2013	PA	OTA7690	DOURADA	951BXKHE6DB000549	1P52FMI12T00317	500197210	R$	100.00	APROVADA
24	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PA	JVH9433	PRATA	94J1XPBK78M014114	JBK7071794	961958847	R$	70.00	APROVADA
25	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PA	JUX6805	PRETA	9C2JA04107R046910	JA04E17046910	925111325	R$	150.00	APROVADA
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PA	JUI5795	AZUL	9C2JC30103R211149	JC30E13211149	807905895	R$	70.00	APROVADA
27	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	PA	JTZ8119	AZUL	9C2JC250XWR009015	JC25E-X009015	705105768	R$	70.00	APROVADA
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JWD9273	AMARELA	9C2JC30708R139313	JC30E78139313	970633351	R$	100.00	APROVADA
29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PA	JUY2665	PRETA	9C2JC30707R176528	JC30E77176528	925284130	R$	100.00	APROVADA
30	HONDA/C 100 BIZ ES	2004/2005	PA	JUL0977	VERDE	9C2HA07105R001983	HA07E15001983	835384721	R$	70.00	APROVADA
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PA	JUE9679	VERMELH	9C2JC3020YR041084	JC30E2Y041084	743019806	R$	70.00	APROVADA
32	I/TRAXX JH125 L	2008/2008	PA	JWD7931	VERMELH	LAAAJKJG380003409	200800584	120632110	R$	100.00	APROVADA
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PA	NSK9726	VERMELH	9C2JC41209R104056	JC41E29104056	157262065	R$	150.00	APROVADA
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PA	JUF3558	VERDE	9C2JC30101R121690	JC30E11121690	764910922	R$	100.00	APROVADA
35	HONDA/C 100 BIZ ES	2004/2005	PA	JVT6418	VERMELH	9C2HA07105R009802	HA07E15009802	943934400	R$	100.00	APROVADA
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PA	JUB5802	PRATA	9C2JC30202R113184	JC30E22113184	776912704	R$	100.00	APROVADA
37	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PA	JUN6638	AZUL	9C2JC30103R149342	JC30E13149342	795742800	R$	100.00	APROVADA

38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PA	MVW4383	PRETA	9C2KC08204R000188	KC08E24000188	824955447	R$	70.00	APROVADA
39	HONDA/NXR 150 BROS ES	2008/2008	PA	JVJ2136	PRETA	9C2KD03308R071787	KD03E38071787	985032111	R$	200.00	APROVADA
40	HONDA/POP 100	2012/2012	PA	OFW9421	PRETA	9C2HB0210CR512150	HB02E1C512150	505133784	R$	200.00	APROVADA
41	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PA	JVZ3325	VERMELH	95VCA1K889M046161	C3K8048141	137998660	R$	70.00	APROVADA
42	HONDA/C 100 BIZ ES	2004/2004	PA	JUH9336	PRETA	9C2HA07104R060750	HA07E14060750	833669508	R$	100.00	APROVADA
43	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PA	NSH2586	VERMELH	9C2JC41209R078187	JC41E29078187	154860298	R$	100.00	APROVADA
44	HONDA/XR 200R	1998/1999	PA	JTS0832	BRANCA	9C2MD280XWR002696	MD28E-X002696	712858318	R$	70.00	APROVADA
45	HONDA/C 100 BIZ	2002/2002	PA	JUD9524	VERDE	9C2HA07002R034355	HA07E-2034355	783493924	R$	100.00	APROVADA
46	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PA	JVB1511	VERMELH	9C2JA04206R010856	JAE26010856	874239095	R$	150.00	APROVADA
47	HONDA/NXR 150 BROS ES	2007/2008	PA	JVR4178	VERMELH	9C2KD03308R012675	KD03E38012675	942814290	R$	150.00	APROVADA
48	HONDA/NXR 1250 BROS ES	2009/2009	PA	JVR8276	VERMELH	9C2KD04209R016751	KD04E29016751	147302404	R$	200.00	APROVADA
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OFU1986	PRETA	9C2KC1670CR595357	KC16E7C595357	482133422	R$	200.00	APROVADA
50	YAMAHA/YBR 125 E	2002/2003	PA	JUE4281	VERMELH	9C6KE043030004332	E337E-006629	796949867	R$	100.00	APROVADA
51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OTJ3360	PRETA	9C2KC1670CR512634	KC16E7C512634	502393610	R$	200.00	APROVADA
52	YAMAHA/FACTOR YBR 125	2010/2010	PA	NSM2433	VERMELH	9C6KE1200A0062312	E3C8E-062318	212387928	R$	150.00	APROVADA
53	HONDA/CG150SPORT	2005/2005	PA	JUR5583	VERMELH	9C2KC08605R006593	KC08E65006593	877663084	R$	150.00	APROVADA
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PA	OBU6411	PRETA	9C2JC4110CR480452	JC41E1C480452	420293469	R$	150.00	APROVADA
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PA	NSH6542	PRETA	9C2JC4120AR004828	JC41E2A004828	199329036	R$	150.00	APROVADA
56	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2012/2012	PA	OFJ3292	LARANJA	9C2KD0540CR528509	KD05E4C528509	458525413	R$	150.00	APROVADA
57	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PA	JVI8751	PRATA	9C2JA04207R038666	JA04E2703866	909322597	R$	150.00	APROVADA
58	HONDA/CG 125FAN	2007/2008	PA	MWI0064	DOURADA	9C2JC30708R027926	JC30E78027926	937523178	R$	70.00	APROVADA
59	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PA	JUP2074	VERMELH	9C2JC30705R038957	JC30E75038957	856815276	R$	100.00	APROVADA

60	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2012/2012	PA	OFT2045	PRETA	9C2KC1680CR458562	KC16E8C458562	477378650	R$	200.00	APROVADA
61	HONDA/C 100 BIZ ES	2003/2003	PA	JUH7177	AZUL	9C2HA07103R082507	HA07E13082507	810651939	R$	70.00	APROVADA
62	HONDA/NXR 150 BROS MIX	2009/2010	PA	NSL5611	PRETA	9C2KD0520AR009811	KD05E2A009811	195192648	R$	150.00	APROVADA
63	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PA	JVE6041	AZUL	94J1XFBL56M018645	JBL5020378	876175779	R$	70.00	APROVADA
64	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PA	JVA6674	VERMELH	9C6KE093070015919	E385E-016160	924086521	R$	70.00	APROVADA
65	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2015/2015	PA	QDB4586	PRETA	9C2KC1680FR603768	KC16E8F603768	1058459357	R$	200.00	APROVADA
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PA	JWE6925	PRETA	9C2JC41209R056454	JC41E29056454	139940774	R$	150.00	APROVADA
67	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	PA	MXD4346	VERMELH	9C6KE094080028967	E386E-029584	956143890	R$	100.00	APROVADA
68	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PA	JUF4202	PRETA	9C2JC30706R852820	JC30E76852820	881945250	R$	100.00	APROVADA
69	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PA	JUR8466	AMARELA	9C2JA04307R016049	JA04E37016049	928621138	R$	150.00	APROVADA
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PA	JUK6291	PRETA	9C2JC30204R021967	JC30E24021967	819737771	R$	100.00	APROVADA
71	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PA	JVC8315	PRETA	9C6KE091070039938	E381E-060313	927228874	R$	100.00	APROVADA
72	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PA	JVC2326	VERMELH	9C2JA04207R082048	JA04E27082048	931813131	R$	150.00	APROVADA
73	HONDA/XLR 125	2000/2000	PA	JTU3952	AZUL	9C2JD1700YR009396	JD17E-Y009396	730898717	R$	70.00	APROVADA
74	HONDA/POP 100	2008/2008	PA	JWA0571	VERMELH	9C2HB02108R020760	HB02E18020760	955237351	R$	100.00	APROVADA
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PA	NXM8986	VERMELH	9C2JC4120CR529450	JC1E2C529450	462593100	R$	200.00	APROVADA
76	HONDA/POP 100	2013/2014	PA	OTR5409	PRETA	9C2HB0210ER006727	HB02E1E006727	593225856	R$	200.00	APROVADA
77	HONDA/POP 100	2011/2012	PA	OCA6877	PRETA	9C2HB0210CR400655	HB02E1C400655	349735441	R$	100.00	APROVADA
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PA	NSF5468	VERMELH	9C2JC4110AR510300	JC41E1A510300	166782750	R$	200.00	APROVADA
79	HONDA/CG 150 TITAN SD	2009/2009	PA	MWY1918	PRETA	9C2KC15309R021941	KC15E39021941	140791515	R$	200.00	APROVADA
80	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	PA	JUB8863	BRANCA	9C2JC30301R002825	JC30E31002825	754518019	R$	2,100.00	APROVADA
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PA	JVI6610	PRETA	9C2JC30102R106049	JC30E12106049	771436327	R$	100.00	APROVADA
82	HONDA/POP 100	2008/2009	PA	JVJ2196	PRETA	9C2HB02109R000841	HB02E19000841	985035668	R$	100.00	APROVADA
83	HONDA/*CG 150 FAN ESI	2010/2010	PA	NSF5794	PRETA	9C2KC1550AR118822	KC15E5A118822	214279316	R$	150.00	APROVADA
84	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PA	NST2037	PRETA	9C6KE092080234151	E382E-232675	240123344	R$	100.00	APROVADA
85	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PA	JUT8947	VERMELH	9C2JC30705R080796	JC30E75080796	864485972	R$	100.00	APROVADA
86	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PA	JUO5116	PRETA	9C2JA04206R856669	JA04E26856669	892374390	R$	100.00	APROVADA
87	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PA	JVK2242	PRETA	9C2JA04307R009367	JA04E37009367	911647996	R$	150.00	APROVADA
88	HONDA/NXR 125 BROS KS	2004/2004	PA	JUM6062	VERMELH	9C2JD20104R007117	JC30E84007117	823691950	R$	100.00	APROVADA
89	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PA	JUN5765	VERMELH	9C2KC08504R017981	KC08E54017981	832654256	R$	80.00	APROVADA
90	I/TRAXX JH 125L	2008/2009	PA	NSX0238	AZUL	LAAAJKJGX90000606	09A007006	254435947	R$	80.00	APROVADA

91	HONDA/POP 100	2008/2008	PA	JVI8347	VERMELH	9C2HB02108R046866	HB02E18046866	988252945	R$	80.00	APROVADA
92	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVF6533	PRETA	9C2JC30708R162975	JC30E78162975	960846476	R$	100.00	APROVADA
93	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PA	JUL7237	PRETA	9C2KC08504R027781	KC08E54027781	831898097	R$	100.00	APROVADA
94	HONDA/ BIZ 125 EX	2011/2011	PA	NSY4025	ANARELA	9C2JC430BR013218	JC48E3B013218	332159590	R$	500.00	APROVADA
95	YAMAHA/FACTOR YBR 125	2010/2011	PA	NSS0209	VERMELH	9C6KE1500B0002059	E3G7E-002062	257429409	R$	150.00	APROVADA
96	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PA	NSF1152	PRETA	9C2JC4110AR595664	JC41E1A595664	198070918	R$	100.00	APROVADA
97	JTA/SUSUKI EM 125 YES	2008/2008	PA	JVG3776	PRATA	9CDNF41LJ8M223053	F466BR280299	983936510	R$	100.00	APROVADA
98	HONDA/C 100 BIZ ES	2003/2003	PA	JUG9681	AZUL	9C2HA07103R029035	HA07E13029035	798223340	R$	100.00	APROVADA
99	HONDA/POP 100	2008/2009	PA	JVM2486	PRETA	9C2HB02109R003005	HB02E19003005	986347493	R$	100.00	APROVADA
100	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PA	JVR6500	PRETA	9C2JC30104R061096	JC30E14061096	817599746	R$	100.00	APROVADA
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PA	JUQ9979	AZUL	9C2JC30104R036598	JC30E14036598	814776124	R$	100.00	APROVADA
102	HONDA/POP 100	2011/2011	PA	OBX3947	ROXA	9C2HB0210BR501654	HB02E1B501654	347560660	R$	100.00	APROVADA
103	I/BASHAN RACER 150	2011/2012	PA	OFR3274	VERMELH	9LHJPJK307C0A00362	162FMJ12A60278	541906020	R$	100.00	APROVADA
104	HONDA/C 100 BIZ ES	2002/2022	PA	JUF3692	PRETA	9C2HA07102R028805	HA07E12028805	800630033	R$	80.00	APROVADA
105	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2015/2015	PA	QKD2464	PRETA	9C2KC1680FR586503	KC16E8F586503	1074730655	R$	200.00	APROVADA
106	HONDA/C 100 BIZ	2001/2001	PA	JTY7077	VERDE	9C2HA07001R031766	HA07E-1031766	760825050	R$	100.00	APROVADA
107	HONDA/CG 150 TITAN MIX	2009/2009	PA	NSK6038	VERMELH	9C2KC16209R023945	KC16E29023945	169137791	R$	200.00	APROVADA
108	HONDA/ BIZ 100 ES	2014/2015	PA	QDH0319	BRANCA	9C2HC1420FR005647	HC14E2F005647	1026605552	R$	600.00	APROVADA
109	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	NHM6527	PRETA	9C2JC30708R181533	JC30E78181533	969491247	R$	100.00	APROVADA
110	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JUX7894	BRANCA	9C2JC30708R648143	JC30E78648143	971485062	R$	100.00	APROVADA
111	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PA	NSG9356	VERMELH	9C2JC42209R113125	JC42E29113125	154682993	R$	150.00	APROVADA
112	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PA	JVQ3342	PRETA	9C2JC30707R128626	JC30E77128626	913805084	R$	100.00	APROVADA
113	HONDA/NXR 150 BROS ES	2008/2008	PA	JVJ2497	PRETA	9C2KD03308R076434	KD03E38076434	988372266	R$	150.00	APROVADA
114	HONDA/NXR 125 BROS ES	2003/2003	PA	JTZ2675	VERMELH	9C2JD20209R016735	JC30E93016735	806900628	R$	100.00	APROVADA
115	HONDA/NXR 125 BROS KS	2004/2005	PA	JUR8881	AMARELA	9C2JD20105R004426	JC30E85004426	845791168	R$	100.00	APROVADA
116	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	PA	JTS8268	AZUL	9C2JC250TTR092031	JC25E-T092031	658300962	R$	80.00	APROVADA
117	HONDA/XLR 125	1997/1998	PA	JTV6867	VERMELH	9C2JD170WVR001874	JD17E-W001874	702324990	R$	80.00	APROVADA
118	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	JVN2854	VERMELH	9C2JA04208R108380	JA04E28108380	976710005	R$	80.00	APROVADA
119	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PA	OBX1743	VERMELH	9C2JC4120CR558966	JC41E2C558966	465381510	R$	150.00	APROVADA
120	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	PA	JVJ1373	CINZA	9C2JA04308R018928	JA04E380189528	962557366	R$	100.00	APROVADA
121	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PA	JUI0662	CINZA	9C2JC30708R000815	JC30E78000815	955605342	R$	100.00	APROVADA
122	HONDA/C 100 BIZ ES	2004/2004	PA	HPS7718	VERDE	9C2HA07104R039190	HA07E14039190	827722737	R$	100.00	APROVADA

123	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVZ7352	PRETA	9C2JC30708R143751	JC30E78143751	956785450	R$	100.00	APROVADA
124	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PA	NSX7671	AZUL	9C2JC4110AR723802	JC41E1A723802	281814155	R$	100.00	APROVADA
125	YAMAHA/YBR 125 FACTOR	2013/2014	PA	OTK7825	VERMELH	9C6KE1950E0005420	E3L2E-009120	556243455	R$	150.00	APROVADA
126	HONDA/NXR 150 BROS ES	2008/2008	PA	JWA5557	VERMELH	9C2KD03308R078614	KD03E38078614	116042133	R$	100.00	APROVADA
127	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PA	JVF9872	PRETA	94J1XFBA66M023148	JBA6024815	878165983	R$	80.00	APROVADA
128	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2013/2014	PA	OTS6863	VERMELH	9C2KC1680ER427663	KC16E8E427663	998242420	R$	200.00	APROVADA
129	YAMAHA/FACTOR YBR 125	2010/2010	PA	NSY1928	ROXA	9C6KE1220A0138294	E3D1E-138304	254981780	R$	100.00	APROVADA
130	HONDA/POP 100	2012/2012	PA	OFS3987	ROXA	9C2HB0210CR463986	HB02E1C463986	485144328	R$	100.00	APROVADA
131	YAMAHA/FACTOR YBR 125	2009/2009	PA	NSE6276	VERMELH	9C6KE121090025218	E3C9E-025220	153620773	R$	100.00	APROVADA
132	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PA	NSZ6671	PRETA	9C2JC4110BR435312	JC41EB435612	282761152	R$	100.00	APROVADA
133	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	PA	OBU7600	PRETA	9C6KE1250B0024795	E3D2E-032495	398831629	R$	100.00	APROVADA
134	HONDA/C 100 BIZ ES	2005/2005	PA	JUP6964	VERMELH	9C2HA07105R051669	HA07E15051669	857128329	R$	80.00	APROVADA
135	HONDA/C 100 BIZ	1998/1999	PA	JUX8840	AMARELA	9C2HA070XWR005407	HA07E-X005407	706851048	R$	80.00	APROVADA
136	GM/CELTA	2000/2001	PA	HPI4144	VERDE	9BGRD08Z01G121598	DJ0021217	750196637	R$	100.00	APROVADA
137	YAMAHA/FACTOR YBR 125	2012/2013	PA	OTG3G82	VERMELH	9C6KE1520D0133426	E3G9E-133427	527648485	R$	100.00	APROVADA
138	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GO	NWD1047	PRETA	9C2JC4110AR084492	JC41E1A084492	260938777	R$	100.00	SUCATAS APROVEITAVEL
139	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PA	JUD1317	PRATA	9C2JC30101R164424	JC30E11164424	763148679	R$	100.00	SUCATAS APROVEITAVEL
140	HONDA/NXR 150 BROS ESD	2003/2003	TO	MVW4527	BRANCA	9C2KD02303R005108	KD02E33005108	810903717	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
141	JTA/SUSUKI 125 YES	2006/2007	GO	HEZ2673	PRETA	9CDNF41LJM058041	F466BR159108	909598908	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
142	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	RN	NNV5725	PRETA	9C2JC4110BR773302	JC41E1B773302	335198589	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
143	HONDA/NXR 125 BROS ES	2004/2004	MA	HPS1877	VERMELH	9C2JD20204R022362	JC30E94022362	822812436	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
144	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	SP	DKK0011	PRETA	9C2JC30708R003283	JC30E78003283	933777353	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
145	HONDA/POP 100	2007/2008	MT	JYR5283	PRETA	9C2HB02108R005596	HB02E18005596	956429238	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
146	HONDA/POP 100	2010/2011	GO	FAY7359	ROXA	9C2HB0210BR001205	HB02E1B001205	457796758	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
147	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PA	JUF0805	VERMELH	9C2JC30201R036670	JC30E21036670	757964192	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
148	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	GO	NKG6257	PRETA	9C2KC08208R105417	KC08E28105417	117513318	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
149	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	MA	NHC4683	PRETA	9C2JC30706R934118	KJC30E76934118	911866876	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
150	HONDA/XLR 125	2002/2002	TO	MVU7418	VERMELH	9C2JD17102R017640	JD17E12017640	791089371	R$	80.00	SUCATAS APROVEITAVEL
151	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	TO	MWH4433	CINZA	9C2KC08608R001366	KC08E68001366	940653451	R$	100.00	SUCATAS APROVEITAVEL
152	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	GO	NKB6551	AMARELA	9C2JA04208R018906	JA04E28018906	950052000	R$	100.00	SUCATAS APROVEITAVEL
153	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	TO	MWX8853	PRETA	9C2KC1550AR102568	KC15E5A102568	215937570	R$	150.00	SUCATAS APROVEITAVEL
154	HONDA/POP 100	2008/2008	MA	NHK0690	VERMELH	9C2HB02108R018357	HB02E18018357	952941066	R$	150.00	SUCATAS APROVEITAVEL
155	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PE	KKQ2241	PRETA	9C2JC30708R128476	JC30E78128476	949251100	R$	100.00	SUCATAS APROVEITAVEL

156	HONDA/NXR 125 BROS KS	2004/2004	TO	MVX8813	VERMELH	9C2JD20104R016051	JC30E84016051	835545385	R$ 100.00	SUCATAS APROVEITAVEL

LEILÃO 001/2022 ANEXO II

SUCATAS INSERVÍVEL

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
157	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	115	115	R$ 0.30	R$ 34.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
158	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
159	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
160	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
161	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
162	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
163	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
164	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
165	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80
LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
166	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80
LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
167	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
168	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	122	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
169	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
170	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
171	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
172	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
173	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	104	104	R$ 0.30	R$ 31.20

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
174	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	118	118	R$ 0.30	R$ 35.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
175	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
176	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
177	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
178	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
179	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
180	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
181	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	115	115	R$ 0.30	R$ 34.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
182	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
183	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
184	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
185	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
186	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
187	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
188	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
189	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	115	115	R$ 0.30	R$ 34.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
190	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
191	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40
LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
192	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	115	115	R$ 0.30	R$ 34.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	TOTAL R$
193	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	TOTAL R$
194	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	85	85	R$ 0.30	R$ 25.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
195	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	100	100	R$ 0.30	R$ 30.00

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
196	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	85	85	R$ 0.30	R$ 25.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
197	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
198	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	116,5	116,5	R$ 0.30	R$ 34.95

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
199	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	96	96	R$ 0.30	R$ 28.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
200	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	115	115	R$ 0.30	R$ 34.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
201	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
202	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	85	85	R$ 0.30	R$ 25.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
203	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
204	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
205	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	118	118	R$ 0.30	R$ 35.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
206	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	118	118	R$ 0.30	R$ 35.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
207	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	104	104	R$ 0.30	R$ 31.20

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
208	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	120	120	R$ 0.30	R$ 36.00

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
209	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
210	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	107	107	R$ 0.30	R$ 32.10

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
211	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
212	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	85	85	R$ 0.30	R$ 25.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
213	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
214	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
215	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
216	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	104	104	R$ 0.30	R$ 31.20

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
217	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	96	96	R$ 0.30	R$ 28.80
LOTE	**TIPO**	**QTD**	**PESO MED (KG)**	**QUILOGRAMA (KG)**	**UNT**	**LANCE INICAL**
218	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
219	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
220	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	120	120	R$ 0.30	R$ 36.00

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
221	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
222	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
223	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	103	103	R$ 0.30	R$ 30.90

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
224	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	11	108	108	R$ 0.30	R$ 32.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
225	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	10	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
226	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	10	85	85	R$ 0.30	R$ 25.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
227	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	10	118	118	R$ 0.30	R$ 35.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
228	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	11	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
229	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	10	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
230	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	118	118	R$ 0.30	R$ 35.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
231	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	106	106	R$ 0.30	R$ 31.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
232	LEVE B(AUTOMOVEIS DE PASSEIO	01	870	870	R$ 0.30	R$ 261.00

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
233	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	112	112	R$ 0.30	R$ 33.60

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
234	LEVE B(AUTOMOVEIS DE PASSEIO	01	920	920	R$ 0.30	R$ 276.00

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
235	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	96	96	R$ 0.30	R$ 28.80

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
236	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	98	98	R$ 0.30	R$ 29.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
237	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	118	118	R$ 0.30	R$ 35.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
238	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	85	85	R$ 0.30	R$ 25.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
239	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	85	85	R$ 0.30	R$ 25.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
240	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	118	118	R$ 0.30	R$ 35.40

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
241	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	100	100	R$ 0.30	R$ 30.00

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
242	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	115	115	R$ 0.30	R$ 34.50

LOTE	TIPO	QTD	PESO MED (KG)	QUILOGRAMA (KG)	UNT	LANCE INICAL
243	MOTO,MOTONETA E CICLOMOTOR	01	115	115	R$ 0.30	R$ 34.50

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A8482A1E